

**ATA N.º 14/2025****Data da reunião ordinária: 17-06-2025****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14:34 horas****Términus da reunião: 16:33 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim**Vereadores:**

Tília dos Santos Nunes

José Francisco Matos Rodrigues Leote

Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Claudino

Ana Rosa Venâncio Casação em substituição de Anabela Valente de Carvalho  
(cumpridas todas as formalidades legais)

Rui Pedro Dias Gonçalves

Luís José da Silva Forinho

**Outras Pessoas:****Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria de Fátima Matos da Rosa**Cargo:** Técnica Superior**Faltas justificadas:** Anabela Valente de Carvalho**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:****Operações Orçamentais:** 7 073 412,40**Operações não Orçamentais:** 1 139 912,07

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 14 - reunião de 17-06-2025

Iniciada a Reunião, usou da palavra a Exma. Sra. Presidente, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente), assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

Como primeiro ponto, foi referido o seguinte pedido de substituição ao abrigo do artigo 78º (ausência inferior a 30 dias) da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, efetuado pela Vereadora Senhora Anabela Valente de Carvalho, sendo substituído pela Senhora Ana Rosa Venâncio Casação (MGD N.º 19453 /2025).

### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

#### **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

- Não houve registo de intervenção de Municípes.

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

#### **ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO**

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

A Exma. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

#### 1 - EXMA. PRESIDENTE:

##### SEMANA DE 04 A 17 DE JUNHO DE 2025

Informação de Atividades desenvolvidas pela Sra. Presidente e Executivo, no período de 04 a 17 de junho de 2025

No **dia 05 de junho de 2025**, na sequência da convocatória recebida da *Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – CIMT*, **estive presente** na **6.ª reunião ordinária do Conselho Intermunicipal**, que decorreu na respetiva sede, em Tomar.

**Nessa mesma manhã**, o Município do Entroncamento celebrou o *Dia Mundial do Ambiente*, com os alunos e professores do 5º Ano da Escola Básica 2/3 Dr. Ruy de Andrade, no Parque Verde do Bonito. O evento teve como principal objetivo sensibilizar as crianças para a preservação dos recursos naturais, dos habitats e da biodiversidade, por meio de atividades dinâmicas e divertidas, realizadas por diversas entidades como a *EPAL*, a *DECO*, a *WestTFalcon.Control*, a *Carruagem 23*, a *Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes*, a *Associação Tempos Brilhantes*, a *RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos EIM S.A.*, a *Academia de Dança do Entroncamento* e os nossos *Serviços Municipais*. A acompanhar estas atividades esteve presente o **Vereador José Leote**.

**Ainda nessa manhã**, decorreu uma reunião com o *Comandante do Regimento de Manutenção* e o **Vereador José Leote**, no Quartel, relativamente à planificação do *XXIXº Grande Prémio Museu Nacional Ferroviário* e a *10ª Caminhada Cidade Ferroviária – José Canelo*, organizado pelo Município do Entroncamento contando com a parceria técnica do CLAC.

**Igualmente nessa tarde**, no âmbito das *Festas de S. João e da Cidade/2025*, decorreu uma *Sessão de Sensibilização de Segurança contra Riscos de Incêndio*, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, promovida pelo Serviço

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 14 - reunião de 17-06-2025

Municipal de Proteção Civil, para as Tasquinhas, Artesanato, Food Trucks, Farturas, Algodão Doce e Divertimentos, na qual *estive presente* a dar as Boas Vindas a todos os participantes.

**No dia 06 de junho de 2025**, realizou-se a 9.<sup>a</sup> edição da iniciativa “Políticos de Palmo e Meio”, no Cineteatro São João. A atividade envolveu cerca de 250 alunos, do 4º ano, da Escola Básica do Bonito, Escola Básica António Gedeão, Escola Básica da Zona Verde, Colégio Andrade Corvo e Escola João de Deus. Cada turma elegeu um representante, que debateu questões relacionadas com o tema desta edição “A Escola”. **Estive presente** nesta Sessão, bem com os representantes da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima e da Junta de Freguesia de São João Baptista.

**No dia 07 de junho de 2025**, no âmbito do *Programa Cultura Fora de Portas*, o Município promoveu durante a manhã, na Praça Salgueiro Maia, a atividade de *Jogos Tradicionais*, que contou com a colaboração dos escuteiros do Agrupamento 542 - Corpo Nacional de Escuta. Também recebeu o *Grupo Terra Velhinha*, na Rua Luís Falcão de Sommer e Praça Salgueiro Maia.

**Ainda nessa tarde**, em face do convite formulado pelo *Núcleo Shoto Karate Hinotori-Do Entroncamento da Associação Nacional de Artes Marciais Mistas e Disciplinas Associadas – ANAMMDA* e da Federação Nacional de Karate-Portugal, **estive presente** na Cerimónia de *Entrega de Medalhas* aos atletas premiados no âmbito do *PhiKO2025 – Phenomenon Internacional Karate Open*, que decorreu no Pavilhão Desportivo Municipal, contando com cerca de 500 atletas e 100 treinadores, incluindo Cabo Verde e Índia.

**Nessa mesma tarde**, em face do convite formulado pelo *Clube Amador de Desportos do Entroncamento, CADE*, **estive presente** na Cerimónia de *Entrega de Prémios do Cadito Cup '25*, no campo de relva natural.

**No dia 10 de junho de 2025**, o Município do Entroncamento marcou presença no Stand da CIM Médio Tejo, na 36.<sup>a</sup> *FERSANT - Feira Empresarial da Região de Santarém*, que se realizou, em simultâneo com a FNA - Feira Nacional da Agricultura, no CNEMA em Santarém, no qual **estive presente**. Esta foi uma oportunidade para divulgação das potencialidades do concelho, nomeadamente das Festas de São João e da Cidade, do Festival Vapor e do Museu Nacional Ferroviário.

**No dia 11 de junho de 2025**, comemorou-se o 35.<sup>o</sup> aniversário do *Centro de Convívio da Terceira Idade*. As comemorações decorreram nas instalações do Centro de Convívio, com uma pequena Celebração da Palavra, proferida pelo Diácono Artur Ferreira. Seguiu-se a partilha do bolo de aniversário, tendo sido homenageados os dez utentes que frequentam o espaço há mais anos, tendo os mesmos sido presenteados com um ramo de flores. **Estive presente** nas comemorações, acompanhada pela **Vice-Presidente Tília Nunes, Vereador José Leote**, Presidente da Assembleia Municipal Luis Antunes, o Vereador Rui Madeira e o representante da Junta de Freguesia Nossa Senhora de Fátima, Manuel Martins.

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 14 - reunião de 17-06-2025

**Igualmente nessa tarde**, decorreu a *reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação*, na Sala de Sessões e por videoconferência, na qual **estive presente**, bem como o **Vereador José Leote**.

**No dia 12 de junho de 2025**, na sequência do convite formulado pelos *alunos do 8.º G da Escola Dr. Ruy d'Andrade*, o **Vereador José Leote**, assistiu a uma das Sessões do Espetáculo Final "*Música, Flauta e Poesia*".

**Igualmente nessa tarde**, em face do convite formulado pelo *Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha*, **estive presente**, na Abertura Oficial da Feira do Tejo 2025, na Galeria Santo António, junto à Igreja Matriz.

**Ainda nessa noite**, na sequência do convite formulado pelo *Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento*, o **Vereador José Leote**, assistiu à "*I Gala do Desporto Escolar AECE*", que decorreu no Cineteatro São João.

**Nessa mesma noite**, decorreu a *Sessão Ordinária da Assembleia Municipal*, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho.

**Ainda nessa noite**, com o espetáculo a solo "*Canta-me Histórias*", *Tim* (mais conhecido pela Banda Xutos & Pontapés) subiu ao palco do Cineteatro São João. **Assisti** ao espetáculo, bem como a **Vice-Presidente Tília Nunes** e o **Vereador José Leote**.

**No dia 14 de junho de 2025**, em face do convite formulado pela *Associação Nacional de Artes Marciais Mistas e Disciplinas Associadas ANAMMDA*, em parceria com a *Federação Portuguesa de Lutas Amadoras FPLA*, o **Vereador José Leote**, esteve presente na *Cerimónia de Entrega de Medalhas do Campeonato Nacional de MMA Mixed Martial Arts*) 2025, no Pavilhão Desportivo Municipal.

**No dia 16 de junho de 2025**, em face do convite formulado pela *Universidade Sénior do Entroncamento USE*, **estive presente**, na sua *Festa de Encerramento do Ano Letivo*.

*Resultados Desportivos Relevantes*  
*Parabéns às Associações Desportivas e aos Atletas*

### **GRUPO RECREATIVO 1.º DE OUTUBRO DE 1911 "O PARAFUSO"**

#### **Judo**

*Campo Maior ao Open de Cadetes*, alcançando os seguintes resultados:

- *Guilherme Cabedal* 2º lugar;
- *William e Eduardo* 3º lugar.

### **ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS MISTAS E DISCIPLINAS ASSOCIADAS-ANAMMDA**

#### **Shoto Karate Hinotori-do Entroncamento (núcleo de Karate da ANAMMDA)**

#### **Karaté**

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 14 - reunião de 17-06-2025

*PHIKO-PHENOMENOM INTERNATIONAL KARATE OPEN 2025*, realizado no Pavilhão Desportivo Municipal do Entroncamento, que reuniu cerca de 500 atletas, 100 treinadores, 61 clubes de Portugal, Cabo Verde e Índia e cerca de 700 visitantes, superando os números do ano anterior.

*Resultados:*

### **KATA**

- **2º lugar** Iniciados Masculino – **Salvador Carvalho**
- **3º lugar** Cadete Feminino – **Mariana Santos**
- **3º lugar** +18 anos Feminino – **Inês Marques**

### **KUMITE**

- **1º lugar** Iniciados Feminino +44kg – **Beatriz Rodrigues**
- **2º lugar** Cadete Feminino -61kg – **Mariana Santos**
- **3º lugar** Iniciados Feminino +44kg – **Ariana Freitas**
- **3º lugar** Cadete Feminino -47kg – **Maria Inês Henriques**
- **3º lugar** +18 anos Feminino +55kg – **Inês Marques**

## **CLUBE LAZER AVENTURA E COMPETIÇÃO ENTRONCAMENTO – CLAC**

### **Natação**

*XLII Meeting Internacional de Elvas*, com os seguintes resultados:

- **Gabriel Chambel 3º lugar Absoluto** nos 100m costas;
- **Matilde Vaz Infantil 3º lugar** aos 100m bruços.

### **Atletismo**

*Campeonato Distrital Sub 16/ Sub 14 de pista ar livre* - Estádio Papa Francisco em Fátima

Classificação/pódios, detalhada:

- **Vice-Campeões Distritais** na estafeta 4x80m Masculinos (**Dinis Lopes, Eduardo Gomes, Pedro Martins e Bernardo Ventura**)
- **Dinis Lopes** (Sub 16)
  - **Vice Campeão** Dist.( estf. 4x80m)
  - **Vice Campeão** Dist. (4000m Marcha)
  - **Vice Campeão** Dist. (Triplo Salto)
- **Marta Ventura** (Sub 16)
  - **Vice Campeã** (Salto Altura)
- **Laura Oliveira** (Sub 16)
  - **Medalha bronze** (1500m Obst.)

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 14 - reunião de 17-06-2025

- **Miguel Henriques** (Sub 16)
  - **Medalha bronze** (300m Barr)
  - **Medalha bronze** (Triplo Salto)
- **Bernardo Ventura** (Sub 14)
  - **Vice Campeão** Dist. (estf. 4x80m)
- **Pedro Martins** (Sub 14)
  - **Vice Campeão** Dist. (estf. 4x80m)

Campeonato Distrital de Sub 18 que se realizou no Estádio Susana Feitor, em Rio Maior

Classificações/pódios:

- **Luís Bibi**
  - **Campeão Distrital** (Lançamento do Dardo)
  - **Vice Campeão** (Lançamento do Peso)
  - **Medalha bronze** (Lançamento do Disco)
- **Lara Saraiva**
  - **Campeã Distrital** (Triplo Salto)
  - **Medalha bronze** (Salto Comprimento)
  - **Medalha bronze** (Lançamento do Disco)
- **Vice Campeões Distritais** na estafeta 4x100m Masculinos (**Luís Bibi, Pedro Sanguinho, Dinis Lopes e Miguel Henriques**)
- **Medalha bronze** na Classificação Coletiva Masculina.

### Orientação

Campeonato Nacional distância Média de orientação em Almeida/ Guarda.

- **Maria São João, campeã nacional** D70;
- **Marta Ventura vice campeã Nacional** D14,
- **Margarida Monteiro 3º Lugar** D14

### KOA KEMPO ENTRONCAMENTO

Campeonato da Guarda (7 e 8 de junho - Juvenis, Juniores e Seniores)

Medalhas Conquistadas:

- **Bernardo Caldeira** (Masculino | 16-18 Anos | -73 Kg):
  - **2º lugar** - Semi Kempo
- **Carolina Xavier** (Feminino | 14-15 Anos | -49 Kg):
  - **1º lugar** - Submission Kempo
  - **1º lugar** - Light Kempo
  - **1º lugar** - Full Kempo
  - **3º lugar** - No Gi Kempo

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 14 - reunião de 17-06-2025

- **Iris António** (Feminino | 16-18 Anos | +72 Kg):
  - **3º lugar** - Submission Kempo
- **Tomás Homem** (Masculino | 16-18 Anos | -68 Kg):
  - **1º lugar** - Submission Kempo
  - **2º lugar** - Semi Kempo

### ESCOLA KARATÉ ENTRONCAMENTO- EKE

#### Karaté

*Phenomenon International Karate Open (PhIKO)*, que decorreu no Entroncamento

- **Rodrigo Santos conquistou o 3.º Lugar** em Kumite 12/13 +55Kg Masculino

### CASA DO BENFICA NO ENTRONCAMENTO

#### Tiro com Arco e Besta

Sábado e Domingo, 31 de Maio e 1 de Junho 2025

*Participação no Torneio Internacional, Tradicional Archery Internacional Tournament - TAIT 2025*, Óbidos, com 3 atletas, que alcançaram os seguintes resultados:

- Categoria Modern LongBow, Adulto, Masculino:
  - **1º lugar, Medalha de Ouro - Joaquim Silva**
  - **3º lugar, Medalha de Bronze - José Pereira "Leão"**

Domingo, 1 de Junho 2025

*2ª Prova do Campeonato Nacional do Roteiro dos Castelos, Castelo de Óbidos, 6 atletas*, com as seguintes classificações:

- Categoria Modern Traditional Recurve (MTR), Infantes:
  - **1º lugar, Medalha de Ouro - Diogo Valente**
- Categoria Modern LongBow (MLB), Cavaleiros
  - **2º lugar, Medalha de Prata, José Pereira "Leão"**

Domingo, 8 de Junho de 2025

*3ª Prova do Campeonato Nacional de Caça FABP, Loures*

- Categoria Modern LongBow, Adulto, Masculino
  - **3º lugar, Medalha de Bronze - José Pereira "Leão"**

Domingo, 15 de Junho

*3ª Prova do Campeonato Nacional do Roteiro dos Castelos FABP, Ourem, Castelo de Ourém, com 6 atletas:*

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 14 - reunião de 17-06-2025

- Categoria Modern Traditional Recurve (MTR), Infantes:
  - **2º lugar, Medalha de Prata - Diogo Valente**
  
- Categoria Modern LongBow (MLB), Cavaleiros
  - **2º lugar, Medalha de Prata - Joaquim Silva**
  - **3º lugar, Medalha de Bronze - José Pereira "Leão"**

### 2 - VEREADOR SR. RUI GONÇALVES

Usou da palavra o Vereador Sr. Rui Gonçalves, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente), assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

Como primeiro ponto, o Vereador refere que, aquando da nomeação dos resultados desportivos das associações, realizado pela Exma. Sra. Presidente na sua intervenção inicial, faltou referir o Centro Recreativo do Casal do Grilo, "(...)" que foram campeões distritais de sub 15 masculinos em basquete".

Como segundo ponto, são enumeradas algumas questões relativamente às bicicletas BUE, começando por realizar uma breve resenha histórica sobre a situação das mesmas. Primeiramente e aquando da apresentação destas bicicletas, o Vereador refere que, tanto ele como o Vereador Rui Claudino, indicaram que as mesmas teriam certas "(...)" deficiências "(...)", que poderia levar, e levaram infelizmente, a um certo mau uso das mesmas". Aquando da instalação dos postos de recolha e carregamento, foram também realizados alguns alertas sobre o estado dos mesmos, tendo sido, na altura, referido aos serviços e anterior Presidente da Câmara, que estes postos, "(...)" eram altamente frágeis e facilmente vandalizados", situação que terá sido "(...)" minimamente corrigida".

Posteriormente, é indicado que após as bicicletas terem voltado ao serviço, os serviços municipais "(...)" é que tiveram de andar a reparar todas as bicicletas para que elas cumprissem, minimamente, o propósito para que foram adquiridas", congratulando assim o serviço efetuado.

É depois indicado que, irá ser enviada uma minuta com questões à cerca deste assunto. Realizando, no entanto, as seguintes questões: 1. Qual o número de bicicletas que têm aparecido vandalizadas; 2. Os utilizadores têm sido responsabilizados? Uma vez que, como o próprio indica, "(...)" o regulamento previa isso e uma vez que, para retirar uma bicicleta do seu posto de carregamento ou de recolha, é preciso um cartão", sendo possível a identificação do último utilizador. Referindo assim que "(...)" se a bicicleta aparece vandalizada, o último utilizador, a nosso ver, tem que ser responsabilizado"; 3. Ao dia de hoje, os serviços conseguem localizar todas as bicicletas no Entroncamento? Uma vez que, "(...)" há mais de uma semana que está uma bicicleta estacionada numa artéria desta cidade." Referindo ainda que, as bicicletas teriam, supostamente, um dispositivo GPS, sendo mais fácil de localizá-las.

Conclui o assunto referindo que, "(...)" outras questões que são mais técnicas, faremos por escrito, porque achamos que não devemos estar a propagar ainda mais estas situações."

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 14 - reunião de 17-06-2025

### 3 - VEREADOR SR. LUIS FORINHO

Usou da palavra o Vereador Sr. Luis Forinho, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente), assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

Relativamente ao assunto das bicicletas BUE, é referido que o Senhor Vereador, foi sempre contra o projeto. Referindo que, a (...) primeira tentativa foi um fiasco total”, tendo durado somente 15 dias. É ainda referido que existem algumas bicicletas nas instalações da Câmara Municipal, para que sejam reparadas.

Mencionando que “(...) pela gratuidade que as pessoas têm, não respeitam os nossos autocarros, não respeitam o mobiliário público, não respeitam as bicicletas”.

Como primeiro ponto a ser abordado, é referida a limpeza do Parque Verde do Bonito, indicando que é uma questão de elevada importância, uma vez que nos encontramos numa época de grande risco de incêndio.

Afirmando que, e no que respeita ao estado geral do parque, “(...) as pessoas que caminham nos diversos caminhos, já nem se veem de um lado para o outro. Há lá bancos que deixaram de ser visíveis”:

Como segundo ponto, trata-se de um alerta para os cidadãos utilizadores de bicicletas e trotinetas elétricas, sobre a entrada em vigor, no dia 20 do presente mês de junho, do “(...) seguro obrigatório para trotinetas elétricas, que se aplica a todos os veículos motorizados de mobilidade pessoal com velocidade máxima superior a 25 km/h”, incluindo também “(...) trotinetas que tenham um peso superior a 25 kg e uma velocidade acima dos 14 km/h.”

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 26 deste ano, “(...) quem circula sem seguro obrigatório para trotinetas, pode ser multado entre 250 euros e 1250 euros, e ver a sua trotineta apreendida e ser responsável por todos os danos causados a terceiros.”

São apresentadas, como regras base, que a utilização desses veículos deve ser realizada no sentido normal da circulação do sentido de trânsito; que existe a obrigatoriedade de cada pessoa ser possuidora do seu documento de identificação; é também proibido conduzir sob influência de álcool e é somente permitida a utilização de auscultadores num dos ouvidos.

Quanto á circulação deste tipo de veículos, estes devem “(...) circular na estrada, na berma ou ciclovia.” Aquando da circulação em passeios, estes veículos devem ser transportados pela mão.

Como terceiro ponto, é relembrada a questão dos resíduos tóxicos, já anteriormente debatida em contexto de Reunião de Câmara. Referindo que enviou, no dia 18 de fevereiro, 7 questões sobre denúncias em relação aos resíduos, informando que estas “(...) devem ser respondidas em 10 dias e que a resposta veio 48 dias depois.”

Relembra as questões colocadas, sendo elas:

1. Que contrato a Câmara Municipal tem com o senhor Valdemar ou com a empresa Trapézio dos Cálculos, que permita aceder às instalações camarárias fora do horário normal e contratar serviço em nome da Câmara Municipal?
2. Quem vai pagar e quando vai pagar pelo contentor deixado nas instalações da Câmara Municipal no dia 13 de novembro de 2024?
3. Quem vai passar a guia de acompanhamento de resíduos tóxicos, o EGAR.
4. Visto que ninguém sabe o que fazer aos resíduos tóxicos da varredura, pergunto qual foi o destino dos mesmos nos últimos anos?

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 14 - reunião de 17-06-2025

5. Se retirarmos os plásticos manualmente, ou os que estão visíveis, então todos os restantes resíduos que são poluentes, que são químicos e tóxicos, serão queimados para a atmosfera. Isso não se configura um crime ambiental?
6. Se se confirmar que tem existido crime ambiental nos últimos anos, vai este executivo chamar à responsabilidade os responsáveis?
7. Vai este executivo esclarecer qual é a influência do Sr. Valdemar na Câmara Municipal do Entroncamento?

É posteriormente citada a resposta a estas questões enviadas por e-mail, que se passa a transcrever: “Quanto à matéria invocada e em resposta às questões colocadas, informa-se que a Câmara Municipal tem dois contratos de transporte de resíduos urbanos, um com a RCD contratado à Plena Via. E o outro contrato, visando resíduos recolhidos na via pública, foi celebrado com a empresa Energia D, a quem cabe disponibilizar o contentor de recolha de transporte para a RSTJ. Estas empresas podem subcontratar serviços a outrem, sendo da sua exclusiva responsabilidade garantir o cumprimento das normas aplicáveis. Garantia essa que a empresa transmitiu à Câmara Municipal do Entroncamento. As guias são emitidas pelo município e entregues ao prestador de serviços ou a quem este indicar como transportador. O município está a limpar os terrenos da antiga ETAR. O material recolhido é também entregue à RSTJ.” É ainda informado que não terá sido celebrado nenhum contrato entre a Câmara Municipal do Entroncamento e o Sr. Valdemar.

É ainda referido pelo Senhor Vereador que “(...) em novembro do ano passado, foi posto um contentor, por uma empresa Astroservice, dentro das instalações da Câmara Municipal” e que este terá “(...) um custo inerente à posição do contentor dentro da Câmara Municipal e, na altura em que o contentor foi posto na rua, a dívida já chegava a cerca de 3 mil euros.” Informando que terá sido apresentada uma queixa, pelo dono da empresa.

Refere ainda que, relativamente à resposta dada via e-mail, são referidos dois contratos, e que terá sido informado que estes terão sido realizados, “(...) à posteriori da minha reclamação”. Aproveitando a situação para indicar que irá realizar um pedido de “(...) uma cópia dos contratos, para que eu pudesse confirmar se é verdade ou não que estes contratos só foram feitos após a minha reclamação.”

Faz um alerta, e atendendo à proximidade da realização das Festas da Cidade e de S. João, para a questão da reciclagem e reutilização dos copos adquiridos e utilizados no decorrer da mesma. Indicando que terão sido “(...) encontrados dezenas e dezenas de copos das Festas da Cidade de 2024, nesse amontoado de lixo que foi fotografado pela PSP.”

### 3 - VEREADOR SR. RUI CLAUDINO

Usou da palavra o Vereador Sr. Rui Claudino, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente), assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

Como primeiro ponto, são indicados alguns pormenores revelados pelos proprietários da instalação concessionada, o MIBAR, onde é indicado que existe interesse em instalar um quadro elétrico mais potente, uma vez que quando são ligados vários equipamentos, o quadro acaba por ir abaixo.

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 14 - reunião de 17-06-2025

É sugerido que as casas de banho junto ao espaço possam ser reparadas de uma forma definitiva e mais permanente. É realizado ainda um reparo à quantidade de vezes que a água existente no lago junto das instalações é mudada, sugerindo a utilização de um produto anti algas, de forma a não serem realizadas tantas trocas da água.

Como segundo ponto, são referidos um conjunto de atos de vandalismo gratuito, que têm ocorrido na zona da freguesia de Nossa Senhora de Fátima, mais precisamente no Largo 24 de Novembro, na Rua Fernando Lopes Graça e na Rua Dr. Eugénio Viana de Lemos, onde vários carros têm sido vandalizados.

Como terceira questão, é exposto um assunto levantado por um(a) munícipe residente no Entroncamento, que "(...) manifesta algum desconforto e descontentamento com o estado atual de alguns espaços públicos da nossa cidade", indicando como exemplo, tanto algumas ruas da cidade como o Parque do Bonito. Afirmando que o Parque Verde do Bonito "(...) deveria ser um espaço de lazer e convivência para as famílias e para todas as pessoas do concelho e que se encontra com zonas danificadas, zonas verdes mal cuidadas e condições que não incentivam a sua utilização plena."

Quanto a algumas ruas recentemente alcatroadas, é indicado que "(...) o piso não ficou ao nível das tampas dos esgotos e muitas vezes o desnível é acentuado", devendo existir algum tipo de intervenção no local, acrescenta ainda que algumas sargetas se encontram na mesma situação.

Em jeito de conclusão do assunto, é indicado que o munícipe refere "(...) que estas observações, não são de maneira nenhuma uma crítica negativa que apresenta ao executivo municipal e a quem dirige os serviços camarários responsáveis por estas áreas, mas é sim no sentido de chamar a atenção e de existir aqui assim um contributo que possa criar uma oportunidade de melhoria destes aspetos."

Como último ponto, é referido que entre a Rua José Francisco Corujo e o Centro de Saúde, na zona onde existe uma ciclovia, existem "(...) sebes já com mais de 2 metros de altura e de uma árvore, de uma pimenteira, que se encontra, segundo o munícipe, com alguma doença", referindo assim serem estas questões que aparentam mau aspeto à cidade.

**A Exma. Sra. Presidente** esclarece que, relativamente a não terem sido mencionados os resultados obtidos do Centro Recreativo do Casal do Grilo, deveu-se à não receção da informação a tempo da presente reunião, indicando que virá à próxima reunião de Câmara.

No que respeita às bicicletas BUE, é indicado que aguardará pelas questões que o **Vereador Senhor Rui Gonçalves** indicou enviar, para que possa responder a todas. Referindo que "(...) infelizmente este é um bom exemplo de como um bom concurso público pode correr mal", indicando que têm tentado resolver alguns problemas. É ainda mencionado que, "(...) não foi o concurso do Entroncamento, foi apenas para o Entroncamento. A CIMT, desenvolveu de seguida um procedimento também para os restantes municípios. Bebeu a parte boa e a parte má do nosso concurso, para melhorar o concurso deles. E posso dizer que os restantes municípios do concelho, à exceção de Abrantes, porque dado o tipo de relevo da cidade, não aderiu a estes meios de mobilidade, todos tiveram que parar e retirar as bicicletas. Portanto, é um problema, digamos, que ultrapassa a questão da prestação de serviços."

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 14 - reunião de 17-06-2025

Quanto às questões referidas pelo Vereador Senhor Luis Forinho, no que concerne à limpeza do Parque Verde do Bonito, refere que é um parque que está a ser limpo, estando ele mencionado no Plano Municipal de Proteção da Floresta e combate a incêndios. Realizando-se várias rondas para vigilância e proteção do parque, pelo pessoal afeto ao serviço municipal de Proteção Civil.

Quanto ao assunto dos resíduos tóxicos, refere que: o senhor faz uma série de acusações, nomeadamente de ações em tribunal que nós desconhecemos em absoluto e lamento que o Senhor Vereador tenha acesso a fotografias da PSP de locais com resíduos às quais nós não temos acesso; lamenta que o senhor vereador tenha acesso a informações alegadamente em processos que ainda não são conhecidos e que nós também não conhecemos. Se o senhor tem acesso a estes processos, que eu não sei se existem, estarão com certeza em fase de investigação. Se o senhor tem acesso aos mesmo, é com certeza um acesso indevido. Lamento por quem lho deu e lamento por quem o usa.

No que se refere às questões do Vereador Senhor Rui Madeira Claudino, quanto ao espaço MIBAR, em relação ao quadro elétrico, é informado que já terá sido realizada a avaliação do que foi possível. Quanto à reparação das casas de banho, é indicado que estas são sucessivamente reparadas e no que concerne à questão da água do lago junto ao espaço, é indicado que a sua manutenção, "(...) depende muito da opinião de quem está".

Já no que respeita às questões do vandalismo, a Excelentíssima Senhora Presidente indica que a PSP deverá ser alertada.

Ainda em resposta ao Vereador Senhor Luis Forinho, relativamente aos seguros obrigatórios, refere que ser uma responsabilidade também da PSP. Agradecendo, no entanto, a chamada de atenção.

Em relação às tampas de esgoto e das sargetas nas ruas recentemente alcatroadas, a Excelentíssima Senhora Presidente informa que a empreitada não está terminada, e que "(...) há que aguardar algum tempo entre o terminar o revestimento da via, proceder às suas pinturas e às retificações das caixas."

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA**

- Foi presente a ata n.º 13, referente à reunião de 03 de junho de 2025, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

### **EXPEDIENTE DIVERSO**

#### **PONTO 1 - 13526-2016 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO ENTRONCAMENTO - MINUTA DE PROTOCOLO PARA UTILIZAÇÃO DE TALHÃO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

- Da Vice-Presidente, Tília Nunes, foi presente a seguinte proposta, em 04 de junho de 2025:

«Sr.ª Presidente, na continuidade da reunião de câmara, de 16 de janeiro de 2017, em que foi deliberado por unanimidade, ceder a título perpetuo o talhão com 30 covais à Associação dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento, anexo 5, coloca-se à consideração superior a pertinência da formalização entre as partes de

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 14 - reunião de 17-06-2025

um "Protocolo para Utilização de Talhão no Cemitério Municipal do Entroncamento", cuja minuta de protocolo se junta no anexo 8.

Salienta-se, ainda, que a referida proposta tinha sido enviada para apreciação a esta Associação em pelo que foi enviada minuta de protocolo à referida Associação em 2020, mas só agora foi manifestada a sua concordância e interesse de formalização.

Propõe-se o envio à reunião de câmara.»

- Do Diretor de Departamento de Administração e Finanças, foi presente o seguinte despacho, em 06 de junho de 2025:

«Envio conforme informação dos serviços.»

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 09 de junho de 2025:

«À reunião, sff.»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo para utilização de talhão no Cemitério Municipal do Entroncamento, conforme proposto pela Vice-Presidente Tília Nunes.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 2 - 10758-2025 - LOURDES MONTEIRO DA COSTA E CRUZ MARQUES - REQUER LUGAR DE ESTACIONAMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PROPOSTA DE MARCAÇÃO - RUA BATALHÃO SAPADORES DE CAMINHO DE FERRO**

- Do Técnico Superior Ricardo Ferreira, da Unidade de Águas e Saneamento foi presente a seguinte proposta, em 14 de abril de 2025:

«Envio em [anexo 1] o desenho com a proposta para marcação no pavimento de lugar de estacionamento para utilizadores com mobilidade condicionada na Rua Batalhão Sapadores de Caminho de Ferro (em frente ao n.º22 do lado direito do sentido da marcha), assim como o respetivo símbolo no pavimento e sinalização vertical associada.

Em [anexo 2] um croqui com fotomontagem.

À consideração superior,»

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho, em 16 de abril de 2025:

«De acordo. Carece da deliberação camarária. À Consideração Superior.»

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 09 de junho de 2025:

«À reunião, sff.»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de marcação de lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada, na Rua Batalhão Sapadores de Caminhos de Ferro, conforme informação dos serviços.

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 14 - reunião de 17-06-2025

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 3 - 12444-2025 - MARIA ISABEL MATOS COTOVIO VILHERIÇO - REQUER LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PROPOSTA DE MARCAÇÃO - RUA DA ESPERANÇA, N.º 56**

- Do Técnico Superior Ricardo Ferreira, da Unidade de Águas e Saneamento foi presente a seguinte proposta, em 14 de abril de 2025:

«Envio em [anexo 3] o desenho com a proposta para marcação no pavimento de lugar de estacionamento para utilizadores com mobilidade condicionada na Rua da Esperança n.º56, assim como o respetivo símbolo no pavimento e sinalização vertical associada.

À consideração superior,»

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho, em 30 de abril de 2025:

«De acordo, carece da deliberação camarária. À Consideração Superior.»

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 09 de junho de 2025:

«À reunião, sff.»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de marcação de lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada, na Rua da Esperança, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 4 - 17878-2025 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CIDADE DO ENTRONCAMENTO - FESTA FINAL DE ANO LETIVO - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA**

- Da Assistente Técnica, Carina Antunes, do Serviço de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação, em 03 de junho de 2025:

«Relativamente ao processo, informo o seguinte:

1 - O Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento requer licença especial de ruído para a realização de "Festa Final de Ano Letivo", que decorrerá na Escola Básica Ruy D'Andrade, no dia 25/06/2025 no horário das 19 h30 min às 23 h00min.

2 - O valor referente à licença especial de ruído é de 16,74€.

3 - O AECE solicita a isenção do pagamento das taxas, conforme mencionado no requerimento (visualizar);

4 - A Câmara pode isentar total ou parcialmente o pagamento das taxas, quando referentes a atividades consideradas pela Câmara Municipal de interesse municipal e analisadas caso a caso (n.º 2 do art.º 17.º do RTTLNU).

5 - Face ao exposto, deverá ser presente à Reunião de Câmara.

À Consideração de V.Ex.ª.»

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 14 - reunião de 17-06-2025

- Da Coordenadora Técnica, Conceição Antunes, do Serviço de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação, em 04 de junho de 2025:

«Tomei conhecimento. Caso a licença seja autorizada, o processo de seguida deve ser presente à reunião de câmara, para deliberação de isenção de taxas.»

- Do Diretor do Departamento de Administração e Finanças, foi presente o seguinte despacho, em 05 de junho de 2025:

«Envio para despacho conforme informação dos serviços.»

- Da Vice-Presidente, Tília Nunes, foi presente o seguinte despacho, em 13 de junho de 2025:

«Sr.ª Presidente, o AECE solicita licença especial de ruído e respetiva isenção de taxa, no valor de 16,74€, referente à "Festa Final de Ano Letivo", no dia 25/06/2025, na Escola Básica Dr. Ruy Andrade, no horário das 19h30 às 23h00.

Propõe-se o envio à reunião de câmara para deliberação.»

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 13 de junho de 2025:

«Deferido a ocupação do espaço público nos termos e com os fundamentos propostos. À reunião para deliberar quanto ao pedido de isenção das taxas. Proceder em conformidade, sff.»

A Exma. Presidente, retifica o seu despacho de 13 de junho de 2025, referindo que o deferimento apresentado para ocupação do espaço público não deverá ser tido em consideração, mas sim o deferimento relativo à Licença Especial de Ruído.

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas relativo à Licença Especial de Ruído, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 5 - 18648-2025 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO BONITO - FESTA DE FINAL DE ANO LETIVO - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA**

- Da Assistente Técnica, Carina Antunes, do Serviço de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação, em 09 de junho de 2025:

«Relativamente ao processo, informo o seguinte:

1 - A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do Bonito, vem solicitar licença especial de ruído para o evento de "Festa de Final de Ano Letivo", em organização conjunta com a Escola/AECE, destinada aos alunos e seus familiares;

2 - O evento decorrerá na Escola Básica do Bonito, no dia 18/06/2025 (4.ª feira) no horário das 17h 30 min às 22h 30 min.

3 - Solicitam a isenção do pagamento da taxa, referente ao valor da licença, conforme consta informação do pedido no requerimento em vizualizar;

4 - O valor da respetiva taxa é de 16,74€;

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 14 - reunião de 17-06-2025

5 - Face ao exposto, deve ser presente à reunião de Câmara.

À Consideração de V.Ex.<sup>a</sup>.»

- Da Vice-Presidente, Tília Nunes, foi presente a seguinte proposta, em 09 de junho de 2025:

«Sr<sup>a</sup> Presidente, atento o pedido de licença especial de ruído e isenção de taxa, no valor de 16,74€, propõe-se o envio à reunião de câmara para deliberação. À consideração.»

- Da Exma. Sr.<sup>a</sup> Presidente foi presente o seguinte despacho, em 12 de junho de 2025:

«Deferido a ocupação do espaço público nos termos e com os fundamentos propostos. À reunião para deliberar quanto ao pedido de isenção das taxas. Proceder em conformidade, sff.»

A Exma. Presidente, retifica o seu despacho de 12 de junho de 2025, referindo que o deferimento apresentado para ocupação do espaço público não deverá ser tido em consideração, mas sim o deferimento relativo à Licença Especial de Ruído.

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas, relativo à Licença Especial de Ruído, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 6 - 18991-2025 - YOUR BEST ACADEMY UNIPESSOAL, LDA - "FESTA FINAL DE ANO - ARRAIAL" - COLÉGIO ANDRADE CORVO - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA**

O Vereador Sr. Rui Gonçalves ausentou-se durante a discussão e votação deste ponto.

- Da Assistente Técnica, Carina Antunes, do Serviço de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação, em 11 de junho de 2025:

«Relativamente ao processo, informo o seguinte:

1 - O Colégio Andrade Corvo, vem solicitar licença especial de ruído para o evento de "Festa de Final de Ano - Arraial", a realizar no dia 18 de junho de 2025.

2 - O evento decorrerá na sede do Colégio Andrade Corvo, sito na Rua de Moçambique, n.º 22 no horário das 17h00 min às 23h00 min.

3 - Solicitam a isenção do pagamento da taxa, referente ao valor da licença, conforme consta informação do pedido no requerimento em visualizar;

4 - De acordo com a Tabela de Taxas Não Urbanísticas do Ano 2025 (anexo1), do ponto 1) da Secção IV o valor da licença especial de ruído, por cada espetáculo é de 16,74€.

5 - Face ao exposto, deve ser presente à reunião de Câmara.

À Consideração de V.Ex.<sup>a</sup>.»

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 14 - reunião de 17-06-2025

- Da Coordenadora Técnica, Conceição Antunes, do Serviço de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação, em 12 de junho de 2025:

«Após o despacho de deferimento, o processo deve ser presente à reunião, para deliberação sobre a isenção de taxas.»

- Do Diretor do Departamento de Administração e Finanças, foi presente o seguinte despacho, em 12 de junho de 2025:

«Envio para despacho conforme informação dos serviços.»

- Da Vice-Presidente, Tília Nunes, foi presente a seguinte proposta, em 12 de junho de 2025:

«Sr<sup>a</sup> Presidente, propõe-se o envio à reunião de câmara para deliberação da isenção da taxa referente à licença especial de ruído, no valor de 16,74€.

À consideração.»

- Da Exma. Sr.<sup>a</sup> Presidente foi presente o seguinte despacho, em 13 de junho de 2025:

«Deferido a ocupação do espaço público nos termos e com os fundamentos propostos. À reunião para deliberar quanto ao pedido de isenção das taxas. Proceder em conformidade, sff.»

A Exma. Presidente, retifica o seu despacho de 13 de junho de 2025, referindo que o deferimento apresentado para ocupação do espaço público não deverá ser tido em consideração, mas sim o deferimento relativo à Licença Especial de Ruído.

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas, relativo à Licença Especial de Ruído, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 7 - 18984-2025 - CENTRO RECREATIVO DO CASAL DO GRILO - VIII TORNEIO DE FUTSAL JOVEM - CIDADE DO ENTRONCAMENTO - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS**

- Da Assistente Técnica, Carina Antunes, do Serviço de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação, em 11 de junho de 2025:

«Relativamente ao processo, informo o seguinte:

1 - O Centro Recreativo do Casal do Grilo, vem solicitar licença especial de ruído para o evento de "VIII Torneio de Futsal Jovem - Cidade do Entroncamento", a realizar nos dias 20 a 22 de junho de 2025.

2 - O evento decorrerá no Pavilhão Municipal do Entroncamento, no horário das 08h00 min às 00h00 min.

3 - Solicitam a isenção do pagamento da taxa, referente ao valor da licença, conforme consta informação do pedido no requerimento em vizualizar;

4 - De acordo com a Tabela de Taxas Não Urbanísticas do Ano 2025 (anexo1), do ponto 1) da Secção IV o valor da licença especial de ruído, por cada espetáculo é de 16,74€, sendo que o evento são três dias, o valor total da respetiva licença é de 50,22€.

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 14 - reunião de 17-06-2025

5 - Face ao exposto, deve ser presente à reunião de Câmara.

À Consideração de V.Ex.<sup>a</sup>.»

- Da Coordenadora Técnica, Conceição Antunes, do Serviço de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação, em 12 de junho de 2025:

«Tomei conhecimento. O processo pode ser deferido e de seguida deve ser presente em reunião de Câmara, a fim de deliberar sobre a isenção de taxas.»

- Do Diretor do Departamento de Administração e Finanças, foi presente o seguinte despacho, em 12 de junho de 2025:

«Envio para despacho conforme informação dos serviços.»

- Da Vice-Presidente, Tília Nunes, foi presente a seguinte proposta, em 12 de junho de 2025:

«Sr<sup>a</sup> Presidente, propõe-se o envio à reunião de câmara para deliberação da isenção de taxa de emissão de licença especial de ruído, para os dias 20, 21 e 22 de junho, no valor total de 50,22€.

Á consideração.»

- Da Exma. Sr.<sup>a</sup> Presidente foi presente o seguinte despacho, em 12 de junho de 2025:

«Deferido a ocupação do espaço publico nos termos e com os fundamentos propostos. À reunião para deliberar quanto ao pedido de isenção das taxas. Proceder em conformidade, sff.»

A Exma. Presidente, retifica o seu despacho de 12 de junho de 2025, referindo que o deferimento apresentado para ocupação do espaço público não deverá ser tido em consideração, mas sim o deferimento relativo à Licença Especial de Ruído.

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas, relativo à Licença Especial de Ruído, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 8 - 19047-2025 - CENTRO RECREATIVO DO CASAL DO GRILO - VIII TORNEIO FUTSAL JOVEM - CIDADE DO ENTRONCAMENTO - OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS**

- Da Fiscal Municipal, Ana Lúcia Carvalho, do Departamento de Administração e Finanças, do serviço de Fiscalização Municipal, foi presente a seguinte informação, em 13 de junho de 2025:

«Estes serviços tomaram conhecimento do pedido para ocupação de espaço público.

O Centro recreativo do Casal do Grilo vem comunicar a instalação de uma esplanada junto ao Pavilhão Municipal do Entroncamento.

A pretensão para instalar a esplanada enquadra-se no Art.2º,3º,4º, 5º, 6º, al. b) do nº1 do Ar.7º, 8º,50º e 51º do RMAIPOEP ,tendo em conta ainda do mesmo diploma a al. i) do nº1 do Art. 29º deverá ser garantida a circulação de peões em segurança,

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 14 - reunião de 17-06-2025

nomeadamente os de mobilidade reduzida, para tal, a zona de circulação pedonal livre de qualquer mensagem ou suporte publicitário não deverá ser inferior a 1,5m.

A comunicação pode ser aceite.

Á consideração superior.»

- Da Vice-Presidente, Tília Nunes, foi presente a seguinte proposta, em 13 de junho de 2025:

«Srª Presidente, o CRCG, solicita ocupação de espaço público junto ao Pavilhão Municipal do Entroncamento, com bar e mesas para o VIII Torneio Futsal Jovem - Cidade do Entroncamento nos dias 20 a 22 de junho de 2025, no horário das 08h00min às 00h00min, e respetiva isenção de taxa no valor de 254€.

Propõe-se o envio à reunião de câmara.»

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 13 de junho de 2025:

«Deferido a ocupação do espaço público nos termos e com os fundamentos propostos. À reunião para deliberar quanto ao pedido de isenção das taxas. Proceder em conformidade, sff.»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas, relativa à Ocupação do Espaço Público, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 9 - 19051-2025 - CENTRO DE ENSINO E RECUPERAÇÃO DO ENTRONCAMENTO - ARRAIAL SOLIDÁRIO - LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS**

- Da Assistente Técnica, Carina Antunes, do Serviço de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação, em 12 de junho de 2025:

«Relativamente ao processo, informo o seguinte:

1 - O Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento - CERE, requer licença especial de ruído para a realização de "Arraial Solidário", que decorrerá na sede da instituição (espaço exterior), no dia 13/06/2025 no horário das 18h:00min às 00h:00min.

2 - De acordo com o ponto 1 da Secção IV da Tabela de Taxas Não Urbanísticas do Ano 2025 (anexo 1) o valor referente à licença especial de ruído, por cada espetáculo é de 16,74€.

3 - O CERE solicita a isenção do pagamento das taxas, conforme mencionado no requerimento (em visualizar);

4 - A Câmara pode isentar total ou parcialmente o pagamento das taxas, quando referentes a atividades consideradas pela Câmara Municipal de interesse municipal e analisadas caso a caso (n.º 2 do art.º 17.º do RTTLNU).

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 14 - reunião de 17-06-2025

5 - O evento vai ser realizado antes da próxima reunião de Câmara, refere o n.º 3 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013 de 12/09 que em circunstâncias excepcionais e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, a Sra. Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anuidade.

6 - Face ao exposto, deverá ser presente à Reunião de Câmara.

À Consideração de V.Ex.<sup>a</sup>.»

- Da Vice-Presidente, Tília Nunes, foi presente a seguinte proposta, em 12 de junho de 2025:

«Dado que o evento está previsto para amanhã, dia 13 de junho, solicita-se a autorização pela Sr.<sup>a</sup> Presidente do pedido de licença especial de ruído e isenção de taxa, no valor de 16,74€, ao abrigo da urgência e posterior envio à reunião à câmara para ratificação.

À consideração.»

- Da Exma. Sr.<sup>a</sup> Presidente foi presente o seguinte despacho, em 12 de junho de 2025:

«Deferido nos termos e com os fundamentos propostos ao abrigo da urgência, conforme previsto no n.º 3 do artigo 35º do anexo I da Lei 75/2013 de 12/09, devendo ser remetido à próxima reunião de câmara para ratificação.»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a ratificação do despacho de 12.06.2025, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 10 - 19146-2025 - CENTRO RECREATIVO DO CASAL DO GRILO - VIII TORNEIO FUTSAL JOVEM - CIDADE DO ENTRONCAMENTO - OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - JUNTO AO PAVILHÃO DA UNIÃO FUTEBOL DO ENTRONCAMENTO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS**

- Da Assistente Técnica, Paula Vieira, do Serviço de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação, em 12 de junho de 2025:

«1 - O Centro Recreativo do Casal do Grilo vem solicitar autorização, para ocupação da via pública com esplanada e bar, na Travessa Sozszi, junto do pavilhão do União Futebol do Entroncamento para os dias, 20, 21 e 22 de junho de 2025.

2 - Solicitam a isenção do pagamento da taxa, relativa á ocupação atrás referida, cujo valor é de 76,20€.

Deve ser presente á reunião de Câmara.»

- Da Fiscal Municipal, Ana Lúcia Carvalho, do Departamento de Administração e Finanças, do serviço de Fiscalização Municipal, foi presente a seguinte informação, em 13 de junho de 2025:

«Estes serviços tomaram conhecimento do pedido de ocupação de via pública.

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 14 - reunião de 17-06-2025

O Centro Recreativo do Casal do Grilo vem comunicar a instalação de uma esplanada junto ao Pavilhão da União Futebol do Entroncamento.

A pretensão para instalar a esplanada enquadra-se no Art.2º,3º,4º, 5º, 6º, al. b) do nº1 do Ar.7º, 8º,50º e 51ºdo RMAIPOEP.

Deverá ser garantida a passagem de peões e o acesso de veículos às garagens.

São estes serviços da opinião que a petição pode ser aceite.

Á consideração superior.»

- Do Diretor do Departamento de Administração e Finanças, foi presente o seguinte despacho, em 13 de junho de 2025:

«Remete-se o presente processo para despacho, conforme informação dos serviços. Após eventual deferimento, deverá o processo ser presente à Reunião de Câmara para deliberação quanto à isenção das taxas solicitada.»

- Da Vice-Presidente, Tília Nunes, foi presente a seguinte proposta, em 13 de junho de 2025:

«Srª Presidente, o Centro Recreativo Casal do Grilo solicita-se a ocupação do espaço público junto ao Pavilhão da União Futebol do Entroncamento, sito na rua Sozzi e respetiva isenção de taxa, no valor de 76,20€.  
Solicita-se o envio à reunião de câmara.»

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 13 de junho de 2025:

«Deferido a ocupação do espaço publico nos termos e com os fundamentos propostos. À reunião para deliberar quanto ao pedido de isenção das taxas. Proceder em conformidade, sff.»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas, relativo à Ocupação de Espaço Público, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 11 - 19137-2025 - CENTRO RECREATIVO DO CASAL DO GRILO - VIII TORNEIO FUTSAL JOVEM - CIDADE DO ENTRONCAMENTO - LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO - JUNTO AO PAVILHÃO DA UNIÃO FUTEBOL DO ENTRONCAMENTO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS**

- Da Assistente Técnica, Carina Antunes, do Serviço de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação, em 12 de junho de 2025:

«Relativamente ao processo, informo o seguinte:

1 - O Centro Recreativo do Casal do Grilo, vem solicitar licença especial de ruído para o evento de "VIII Torneio de Futsal Jovem - Cidade do Entroncamento", a realizar nos dias 20 a 22 de junho de 2025.

2 - Consta no anexo 2 email da União Futebol do Entroncamento a autorizar a realização do evento.

3 - O evento decorrerá no Pavilhão União Futebol do Entroncamento, no horário das 08h00 min às 00h00 min.

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 14 - reunião de 17-06-2025

4 - Solicitam a isenção do pagamento da taxa, referente ao valor da licença, conforme consta informação do pedido no requerimento em visualizar;

5 - De acordo com a Tabela de Taxas Não Urbanísticas do Ano 2025 (anexo1), do ponto 1) da Secção IV o valor da licença especial de ruído, por cada espetáculo é de 16,74€, sendo que o evento são três dias, o valor total da respetiva licença é de 50,22€.

6 - Face ao exposto, deve ser presente à reunião de Câmara.

À Consideração de V.Ex.<sup>a</sup>.»

- Da Coordenadora Técnica, Conceição Antunes, do Serviço de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação, em 13 de junho de 2025:

«Tomei conhecimento. Após o deferimento da licença de ruído, o processo deve ser presente em reunião de câmara, para deliberação sobre a isenção de taxas.»

- Do Diretor do Departamento de Administração e Finanças, foi presente o seguinte despacho, em 13 de junho de 2025:

«Envio para despacho conforme informação dos serviços.»

- Da Vice-Presidente, Tília Nunes, foi presente a seguinte proposta, em 13 de junho de 2025:

«Sr<sup>a</sup> Presidente, o CRCG solicita licença especial de ruído para o evento "VIII Torneio de Futsal Jovem - Cidade do Entroncamento", a realizar nos dias 20 a 22 de junho de 2025, no Pavilhão da União Futebol Entroncamento e respetiva isenção de taxa no valor de 16,74€.

Propõe-se o envio à reunião de câmara.»

- Da Exma. Sr.<sup>a</sup> Presidente foi presente o seguinte despacho, em 13 de junho de 2025:

«Deferido a ocupação do espaço público nos termos e com os fundamentos propostos. À reunião para deliberar quanto ao pedido de isenção das taxas. Proceder em conformidade, sff.»

A Exma. Presidente, retifica o seu despacho de 13 de junho de 2025, referindo que o deferimento apresentado para ocupação do espaço público não deverá ser tido em consideração, mas sim o deferimento relativo à Licença Especial de Ruído.

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas, relativo à Licença Especial de Ruído, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### OUTROS ASSUNTOS

#### **PONTO 12 - 13244-2025 - ALIENAÇÃO DE LOTES DE SUCATA - MATERIAIS FERROSOS E VIATURAS OBSOLETAS**

- Do Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e da Unidade de Águas e Saneamento, foi presente a seguinte informação, em 22 de abril de 2025:

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 14 - reunião de 17-06-2025

«Na sequência da gestão da Divisão de Serviços Urbanos, nomeadamente no que diz respeito ao parque de viaturas e espaço de estaleiro, verifica-se a necessidade de dar início a **Procedimento para Alienação e Arrematação de Sucata**. Deste modo informa-se que, após verificação das viaturas inoperacionais e materiais ferrosos aprovencionados, encontra-se concluída a Constituição de Lotes Viaturas Obsoletas e Materiais Ferrosos.

Propõe-se assim que sejam constituídos os seguintes lotes de sucata, de acordo com o quadro em anexo 1 ao presente registo:

- Lote 1 a 11 – Viaturas Obsoletas;
- Lote 12 e 13 – Materiais Ferrosos.

Em face do exposto, sugere-se o encaminhamento ao Setor de Notariado, para início do

Procedimento – Programa e Condições Gerais para Alienação e Arrematação de Sucata em Hasta

Pública, de acordo com o disposto na lei em vigor.»

- Da Assistente Técnica, Maria do Céu Seródio, do serviço de Notariado, foi presente a seguinte informação, em 09 de junho de 2025:

«Na sequência da informação prestada pela Divisão de Serviços Urbanos, sobre o assunto supra identificado, torna-se necessário proceder à fixação das respetivas condições gerais da Hasta Pública, de forma a poder preparar-se o respetivo edital e normas regulamentares correspondentes.

Propõe-se a abertura da Hasta Pública, fixando-se as seguintes condições:

1. Lotes e base de licitação para a apresentação de propostas:

LOTE 1 – MERCEDES L-710 (14-19-BT) / BASE LICITAÇÃO 2.000,00 €

LOTE 2 – RETROESCAVADORA MF 50 HX (21-PR-05) / BASE LICITAÇÃO 4.000,00 €

LOTE 3 – CISTERNA FORD 1010 (BV-58-82) / BASE LICITAÇÃO 3.500,00 €

LOTE 4 – MAGIRUS (44-15-DG) / BASE LICITAÇÃO 3.500,00 €

LOTE 5 – BEDFORD (IR-20-96) / BASE LICITAÇÃO 2.000,00 €

LOTE 6 – EBRO (52-77-NA) / BASE LICITAÇÃO 1.000,00 €

LOTE 7 – IVECO DAILY 65C-18 (63-HR-15) / BASE LICITAÇÃO 1.500,00 €

LOTE 8 – MERCEDES SPRINTER (71-AB-33) / BASE LICITAÇÃO 1.500,00 €

LOTE 9 – MERCEDES UNIMOG (26-BS-46) / BASE LICITAÇÃO 6.500,00 €

LOTE 10 – NISSAN PICKUP (XL-24-09) / BASE LICITAÇÃO 1.500,00 €

LOTE 11 – OPEL CORSA (53-52-HG) / BASE LICITAÇÃO 1.500,00 €

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 14 - reunião de 17-06-2025

LOTE 12 – MATERIAIS FERROSOS / BASE LICITAÇÃO 500,00

LOTE 13 – MATERIAIS FERROSOS / BASE LICITAÇÃO 9.000,00 €

### 2. Concorrentes:

Poderão concorrer pessoas singulares ou coletivas, devendo apresentar os documentos exigidos pela lei e pelas regras da hasta pública;

Os interessados deverão apresentar proposta escrita, cujo valor proposto não poderá ser inferior à base de licitação, sob pena de exclusão.

### 3. Hasta Pública:

Na sequência das propostas aceites, proceder-se-á à licitação entre os concorrentes, no ato público da hasta pública, sendo nesse momento a base de licitação, para cada lote, o valor mais elevado apresentado pelos concorrentes na sua proposta;

Não serão permitidos lances inferiores a 50,00 € para cada lote;

Os lotes serão adjudicados aos concorrentes que apresentarem a proposta/licitação mais elevada.

### 4. Comissão da Hasta Pública:

Propõe-se a nomeação de uma Comissão para a presente hasta pública, sendo constituída pelos seguintes elementos:

Efetivos: Presidente – Engenheiro Bruno Antunes, Engenheira Cátia Bertelo e Coordenadora Técnica Ana Paula Cardoso

Suplentes: Engenheiro Acácio Rodrigues e Assistente Técnica Maria do Céu Serôdio.

À consideração superior.»

- Da Exma. Sr.<sup>a</sup> Presidente foi presente o seguinte despacho, em 09 de junho de 2025:

«À reunião, sff.»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o início de Procedimento – Programa e Condições Gerais para Alienação e Arrematação de Sucata em Hasta Pública, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 13 - 14213-2025 - PROGRAMA NACIONAL DE MARCHA E CORRIDA DE ENTRONCAMENTO - ATRIBUIÇÃO CERTIFICADO DE EXCELÊNCIA - PRATA**

Apresentou-se a informação da atribuição de um Certificado de Excelência – Prata, relativo ao Programa Nacional de Marcha e Corrida do Entroncamento.

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 14 - reunião de 17-06-2025

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 30 de maio de 2025:

«À reunião, sff.»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, tomou conhecimento da atribuição do certificado de excelência (prata), relativo ao Programa Nacional de Marcha e Corrida do Entroncamento, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 14 - 17776-2025 - CAF 2025/2026- ASSOCIAÇÃO ENCOPROF - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE OCUPAÇÃO**

- Da Chefe da Unidade de Educação, foi presente o seguinte despacho, em 03 de junho de 2025:

«Sr. Vereador,

Em documento inicial, solicitação da Associação ENCOPROF para a não cobrança do valor mensal de 70 €/CAF, definido no ponto 2 da 3ª cláusula dos protocolos para a dinamização das CAF nas Escolas Básicas António Gedeão, Bonito e Zona Verde, em anexos 1, 2 e 3, respetivamente.

Refere-se que, nos dois últimos anos letivos foi deliberado em Reunião de Câmara não cobrança desse valor, tendo em conta que este custo iria refletir-se nos pagamentos que os pais e/ou encarregados de educação suportam.

À consideração superior.»

- Do Vereador, José Leote, foi presente o seguinte despacho, em 04 de junho de 2025:

«Tomei conhecimento. Concordo com a solicitação de isenção de taxas de ocupação. Proceder em conformidade.»

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 13 de junho de 2025:

«À reunião, sff.»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxa de ocupação, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 15 - 17736-2023 - CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS**

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente a seguinte proposta, em 12 de junho de 2025:

#### **«PROPOSTA**

#### **CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS**

#### **CONSIDERANDO QUE:**

a. Foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano 2025, por deliberação da Assembleia Municipal de 6.12.2024, sob proposta da Câmara Municipal, igualmente

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 14 - reunião de 17-06-2025

aprovada na reunião de 29.11.2024, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;

b. As atividades a desenvolver enquadram-se na Unidade de Cultura e Arquivo Municipal, sendo que na categoria de Técnica Superior existe um posto de trabalho disponível;

c. De acordo com o artigo 99.º-A da Lei nº35/2014, 20 de junho, na sua redação atual, a mobilidade intercarreiras pode ser consolidada;

d. A trabalhadora, **Liliana Filipa Leal Nabais**, com a categoria de Assistente Técnica, encontra-se desde 01.08.2024, a desempenhar as funções de Técnica Superior, em mobilidade intercarreiras;

e. Atentas as informações constantes do MGD 17736/2024, encontram-se reunidas as formalidades legais mencionadas nos n. os 1 e 2 do artigo 99.º-A da Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

PROPONHO:

Que a Câmara Municipal do Entroncamento delibere proceder à consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da trabalhadora, **Liliana Filipa Leal Nabais.**»

- Do Chefe da Unidade de Recursos Humanos, foi presente a seguinte informação, em 11 de junho de 2025:

«A consolidação da Mobilidade Intercarreiras encontra-se prevista no artigo 99º-A da LTFP.

De acordo com o referido artigo o serviço de Recursos Humanos confirma os seguintes requisitos:

-O pedido de mobilidade iniciou-se em 1/08/2024;

- alínea c) do nº1, artigo 99º-A da LTFP - o posto de trabalho a preencher está disponível no mapa de pessoal do Município do Entroncamento;

- alínea d) do nº1, artigo 99º-A da LTFP - a trabalhadora já cumpriu a duração do período experimental estabelecido para a carreira de Técnica Superior, previsto na ali. c) do nº1, art.º49º, da LTFP;

Face ao exposto, encontram-se reunidos os requisitos legais para a consolidação de mobilidade intercarreiras.

Foi emitido o parecer favorável da Chefe da Unidade de Cultura e Arquivo Municipal.

Deverá ainda ser emitido a informação da cabimentação orçamental.

À consideração superior.»

- Da Vice-Presidente, Tília Nunes, foi presente o seguinte despacho, em 11 de junho de 2025:

«Srª. Presidente, atento o exposto nas transições anteriores, sou de parecer positivo à consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira de Técnica Superior, da funcionário Liliana Filipa Leal Nabais, dado se encontrarem reunidas as condições expressas na Lei 35/2014 de 20 de junho (LTFP), na redação atual.

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 14 - reunião de 17-06-2025

Propõe-se o envio à reunião de Câmara. À consideração superior.»

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 12 de junho de 2025:

«informar quanto ao cabimento e enviar para as actas, para deliberação camarária, sff»

- Do Diretor de Departamento de Administração e Finanças, foi presente o seguinte despacho, em 13 de junho de 2025:

«Trabalhamos com cabimento e compromissos anuais, ou seja, não são individualizados por funcionário. As rubricas estão criadas no orçamento 2025 e têm dotação disponível. Envio conforme transição anterior.»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de consolidação de mobilidade intercarreiras, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 16 - 10746-2022 - CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS**

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente a seguinte proposta, em 12 de junho de 2025:

#### **«PROPOSTA**

#### **CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS**

#### **CONSIDERANDO QUE:**

a. Foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano 2025, por deliberação da Assembleia Municipal de 6.12.2024, sob proposta da Câmara Municipal, igualmente aprovada na reunião de 29.11.2024, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;

b. As atividades a desenvolver enquadram-se na Unidade de Apoio Técnico e Administrativo, sendo que na categoria de Técnica Superior existe um posto de trabalho disponível;

c. De acordo com o artigo 99.º- A da Lei nº35/2014, 20 de junho, na sua redação atual, a mobilidade intercarreiras pode ser consolidada;

d. A trabalhadora, **Paula Cristina Carvalho Oliveira**, com a categoria de Assistente Técnica, encontra-se desde 01.09.2024, a desempenhar as funções de Técnica Superior, em mobilidade intercarreiras;

e. Atentas as informações constantes do MGD 10746/2022, encontram-se reunidas as formalidades legais mencionadas nos n. os 1 e 2 do artigo 99.º-A da Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

#### **PROPONHO:**

Que a Câmara Municipal do Entroncamento delibere proceder à consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da trabalhadora, **Paula Cristina Carvalho Oliveira.**»

- Do Chefe da Unidade de Recursos Humanos, foi presente a seguinte informação, em 11 de junho de 2025:

«A consolidação da Mobilidade Intercarreiras encontra-se prevista no artigo 99º-A da LTFP.

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 14 - reunião de 17-06-2025

De acordo com o referido artigo o serviço de Recursos Humanos confirma os seguintes requisitos:

-O pedido de mobilidade iniciou-se em 1/09/2024;

- alínea c) do n.º1, artigo 99º-A da LTFP - o posto de trabalho a preencher está disponível no mapa de pessoal do Município do Entroncamento;

- alínea d) do n.º1, artigo 99º-A da LTFP - a trabalhadora já cumpriu a duração do período experimental estabelecido para a carreira de Técnica Superior, previsto na ali. c) do n.º1, art.º49º, da LTFP;

Face ao exposto, encontram-se reunidos os requisitos legais para a consolidação de mobilidade intercarreiras.

Deverá ser emitido o parecer do dirigente.»

- Do Diretor de Departamento de Administração e Finanças, foi presente o seguinte despacho, em 13 de junho de 2025:

«Trabalhamos com cabimento e compromissos anuais, ou seja, não são individualizados por funcionário. As rubricas estão criadas no orçamento 2025 e têm dotação disponível.»

- Da Vice-Presidente, Tília Nunes, foi presente a seguinte proposta, em 13 de junho de 2025:

«Sr.ª Presidente, atento o exposto nas transições anteriores, sou de parecer positivo à consolidação da mobilidade da funcionária Paula Cristina Carvalho Oliveira, na carreira de Técnico Superior, dado se encontrarem reunidas as condições expressas na Lei 35/2014 de 20 de junho (LTFP), na sua redação atual.

Propõe-se o envio à reunião de Câmara. À consideração superior.»

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 13 de junho de 2025:

«À reunião, sff.»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de consolidação de mobilidade intercarreiras, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 17 - 277-2024 - CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCATEGORIAS**

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente a seguinte proposta, em 12 de junho de 2025:

«PROPOSTA

CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCATEGORIAS

CONSIDERANDO QUE:

a. Foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano 2025, por deliberação da Assembleia Municipal de 6.12.2024, sob proposta da Câmara Municipal, igualmente aprovada na reunião de 29.11.2024, contendo os postos de trabalho ocupados e a

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 14 - reunião de 17-06-2025

ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;

b. As atividades a desenvolver enquadram-se na Divisão de Serviços Urbanos, sendo que na categoria de Encarregado Operacional existe um posto de trabalho disponível;

c. De acordo com o artigo 99.º- A da Lei nº35/2014, 20 de junho, na sua redação atual, a mobilidade intercategorias pode ser consolidada;

d. O trabalhador, João Filipe Pereira Silva Ferreira, com a categoria de Assistente Operacional, encontra-se desde 01.08.2024, a desempenhar as funções de Encarregado Operacional, em mobilidade intercategorias;

e. Atentas as informações constantes do MGD 277/2024, encontram-se reunidas as formalidades legais mencionadas nos n. os 1 e 2 do artigo 99.º-A da Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

PROPONHO:

Que a Câmara Municipal do Entroncamento delibere proceder à consolidação definitiva da mobilidade intercategorias do trabalhador, João Filipe Pereira Silva Ferreira.»

- Do Chefe da Unidade de Recursos Humanos, foi presente a seguinte informação, em 12 de junho de 2025:

«A consolidação da Mobilidade Intercategorias encontra-se prevista no artigo 99º-A da LTFP.

De acordo com o referido artigo o serviço de Recursos Humanos confirma os seguintes requisitos:

-O pedido de mobilidade iniciou-se em 1/08/2024;

- alínea c) do nº1, artigo 99º-A da LTFP - o posto de trabalho a preencher está disponível no mapa de pessoal do Município do Entroncamento;

- alínea d) do nº1, artigo 99º-A da LTFP - a trabalhadora já cumpriu a duração do período experimental estabelecido para a carreira de Técnica Superior, previsto na ali. a) do nº1, art.º49º, da LTFP;

Face ao exposto, encontram-se reunidos os requisitos legais para a consolidação de mobilidade intercarreiras, bem como o parecer favorável do dirigente.

Deverá ser emitido a informação da cabimentação orçamental.

Em anexo 5, segue a proposta para deliberação camarária.

À consideração superior.»

- Do Diretor de Departamento de Administração e Finanças, foi presente o seguinte despacho, em 13 de junho de 2025:

«Trabalhamos com cabimento e compromissos anuais, ou seja, não são individualizados por funcionário. As rubricas estão criadas no orçamento 2025 e têm dotação disponível.»

- Da Vice-Presidente, Tília Nunes, foi presente a seguinte proposta, em 13 de junho de 2025:

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 14 - reunião de 17-06-2025

«Sr.<sup>a</sup>. Presidente, atento o exposto nas transições anteriores, sou de parecer positivo à consolidação da mobilidade do funcionário João Filipe Pereira Silva Ferreira, na carreira de Encarregado Operacional, dado se encontrarem reunidas as condições expressas na Lei 35/2014 de 20 de junho (LTFP), na sua redação atual.

Propõe-se o envio à reunião de Câmara. À consideração superior.»

- Da Exma. Sr.<sup>a</sup> Presidente foi presente o seguinte despacho, em 13 de junho de 2025:

«À reunião, sff.»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de consolidação de mobilidade intercategorias, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 18 - 23327-2024 - CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCATEGORIAS**

- Da Exma. Sr.<sup>a</sup> Presidente foi presente a seguinte proposta, em 12 de junho de 2025:

#### **«PROPOSTA**

#### **CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCATEGORIAS**

#### **CONSIDERANDO QUE:**

a. Foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano 2025, por deliberação da Assembleia Municipal de 6.12.2024, sob proposta da Câmara Municipal, igualmente aprovada na reunião de 29.11.2024, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;

b. As atividades a desenvolver enquadram-se na Unidade de Educação – Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, sendo que na categoria de Encarregado Operacional existe um posto de trabalho disponível;

c. De acordo com o artigo 99.º-A da Lei nº35/2014, 20 de junho, na sua redação atual, a mobilidade intercategorias pode ser consolidada;

d. A trabalhadora, **Elina Bela leitão Mendes**, com a categoria de Assistente Operacional, encontra-se desde 01.09.2024, a desempenhar as funções de Encarregado Operacional, em mobilidade intercategorias;

e. Atentas as informações constantes do MGD 23327/2024, encontram-se reunidas as formalidades legais mencionadas nos n. os 1 e 2 do artigo 99.º-A da Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

#### **PROPONHO:**

Que a Câmara Municipal do Entroncamento delibere proceder à consolidação definitiva da mobilidade intercategorias da trabalhadora, **Elina Bela leitão Mendes.**»

- Do Chefe da Unidade de Recursos Humanos, foi presente a seguinte informação, em 12 de junho de 2025:

«A consolidação da Mobilidade Intercategorias encontra-se prevista no artigo 99º-A da LTFP.

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 14 - reunião de 17-06-2025

De acordo com o referido artigo o serviço de Recursos Humanos confirma os seguintes requisitos:

-O pedido de mobilidade iniciou-se em 1/08/2024;

- alínea c) do nº1, artigo 99º-A da LTFP - o posto de trabalho a preencher está disponível no mapa de pessoal do Município do Entroncamento;

- alínea d) do nº1, artigo 99º-A da LTFP - a trabalhadora já cumpriu a duração do período experimental estabelecido para a carreira de Técnica Superior, previsto na ali. a) do nº1, art.º49º, da LTFP;

Face ao exposto, encontram-se reunidos os requisitos legais para a consolidação de mobilidade intercarreiras, bem como o parecer favorável da Diretora do AECE (anexo 6).

Deverá ainda ser emitido a informação da cabimentação orçamental.

Em anexo 7, segue a proposta para deliberação camarária.

À consideração superior.»

- Do Diretor de Departamento de Administração e Finanças, foi presente o seguinte despacho, em 13 de junho de 2025:

«Trabalhamos com cabimento e compromissos anuais, ou seja, não são individualizados por funcionário. As rubricas estão criadas no orçamento 2025 e têm dotação disponível.»

- Da Vice-Presidente, Tília Nunes, foi presente a seguinte proposta, em 13 de junho de 2025:

«Sr.ª Presidente, atento o exposto nas transições anteriores, sou de parecer positivo à consolidação da mobilidade da funcionária Elina Bela Leitão Mendes, na carreira de Encarregado Operacional, dado se encontrarem reunidas as condições expressas na Lei 35/2014 de 20 de junho (LTFP), na sua redação atual.

Propõe-se o envio à reunião de Câmara. À consideração superior.»

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 13 de junho de 2025:

«À reunião, sff.»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de consolidação de mobilidade intercategorias, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 19 - 1341-2024 - CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS**

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente a seguinte proposta, em 12 de junho de 2025:

**«PROPOSTA**

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 14 - reunião de 17-06-2025

### CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS CONSIDERANDO QUE:

- a. Foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano 2025, por deliberação da Assembleia Municipal de 06.12.2024, sob proposta da Câmara Municipal, igualmente aprovada na reunião de 29.11.2024, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;
- b. As atividades a desenvolver enquadram-se no Serviço de Apoio Social, Habitação e CPCJ, na Unidade de Desenvolvimento Social, sendo que na categoria de Assistente Técnica existe o posto de trabalho disponível;
- c. De acordo com o artigo 99.º-A da Lei nº35/2014, 20 de junho, na sua redação atual, a mobilidade intercarreiras pode ser consolidada;
- d. Verificando-se que a trabalhadora, **Cláudia Sofia Ribeiro Santos**, com a categoria de Assistente Operacional, encontra-se desde 01.06.2024, a desempenhar as funções de Assistente Técnica, em regime de mobilidade intercarreiras;
- e. Atentas as informações constantes do MGD 1341/2024, encontram-se reunidas as formalidades legais mencionadas nos n. os 1 e 2 do artigo 99.º-A da Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

### PROPONHO:

Que a Câmara Municipal do Entroncamento delibere proceder à consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da trabalhadora, **Cláudia Sofia Ribeiro Santos**.»

- Do Chefe da Unidade de Recursos Humanos, foi presente a seguinte informação, em 12 de fevereiro de 2025:

«A consolidação da Mobilidade Intercarreiras encontra-se prevista no artigo 99º-A da LTFP.

De acordo com o referido artigo o serviço de Recursos Humanos confirma os seguintes requisitos:

-O pedido de mobilidade iniciou-se em 1/06/2024;

- alínea c) do nº1, artigo 99º-A da LTFP - o posto de trabalho a preencher está disponível no mapa de pessoal do Município do Entroncamento;

- alínea d) do nº1, artigo 99º-A da LTFP - a trabalhadora já cumpriu a duração do período experimental estabelecido para a carreira de Assistente Técnica, previsto na ali. b) do nº1, art.º49º, da LTFP;

Face ao exposto, encontram-se reunidos os requisitos legais para a consolidação de mobilidade intercarreiras.

Deverá ser emitido o parecer da Chefe de Unidade de Desenvolvimento Social.

Deverá ainda ser emitido a informação da cabimentação orçamental.

À consideração superior.»

- Do Diretor de Departamento de Administração e Finanças, foi presente o seguinte despacho, em 13 de junho de 2025:

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 14 - reunião de 17-06-2025

«Trabalhamos com cabimento e compromissos anuais, ou seja, não são individualizados por funcionário. As rubricas estão criadas no orçamento 2025 e têm dotação disponível.»

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 13 de junho de 2025:

«À reunião, sff.»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de consolidação de mobilidade intercarreiras, conforme informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 20 - 13981-2025 - PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ENTREGA, REMOÇÃO E RECOLHA DE VEÍCULOS ABANDONADOS OU ESTACIONADOS INDEVIDA OU ABUSIVAMENTE**

- Do Diretor de Departamento de Administração e Finanças, foi presente a seguinte informação, em 12 de junho de 2025:

«Sra. Presidente,

1 — Encontra-se em anexo (Anexos 2 e 3) a proposta de Regulamento Municipal de Entrega, Remoção e Recolha de Veículos Abandonados ou Estacionados Indevida ou Abusivamente.

2 — Decorre, à presente data, o prazo legal para a recolha de contributos no âmbito da participação procedimental, nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo.

3 — Salvo melhor opinião, entende-se conveniente dar conhecimento da presente proposta ao órgão executivo, com vista à sua avaliação, recolha de sugestões e eventuais propostas de alteração.

4 — O objetivo é consolidar uma versão final do projeto de regulamento a submeter à Reunião de Câmara agendada para o próximo dia 08 de julho.

Deixo à consideração»

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 12 de junho de 2025:

«À reunião, para conhecimento, sff.»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, tomou conhecimento da proposta de Regulamento Municipal de entrega, remoção e recolha de veículos abandonados ou estacionados indevida ou abusivamente, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 21 - 7201/2021 - 1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE SUBCONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DO CONJUNTO DE DOIS EDIFICADOS HABITACIONAIS, DESIGNADO POR BAIRRO DO BONECO, SITO JUNTO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA**

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 14 - reunião de 17-06-2025

### **DO ENTRONCAMENTO, A CELEBRAR ENTRE A IP PATRIMÓNIO - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO IMOBILIÁRIA, S.A. E O MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO**

- Da Chefe da Unidade Serviço Jurídico, foi presente a seguinte informação, em 12 de junho de 2025:

«Vem a IP solicitar a celebração de um aditamento ao contrato de subconcessão do Bairro do Boneco de forma a consagrar-se a atualização automática e anual da contrapartida do Município, que por lapso, não terá sido contemplada no contrato inicial. Da parte destes serviços nada obsta a esse aditamento, estando essa cláusula consagrada nos outros contratos celebrados com as Infraestruturas. Assim, concordando-se com o referido aditamento, propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal do Anexo 21. À consideração superior»

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 12 de junho de 2025:

«À reunião, sff.»

#### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a minuta do 1º aditamento ao contrato de subconcessão de uso privativo do conjunto de dois edifícios habitacionais, designado por Bairro do Boneco, sito junto da estação ferroviária do Entroncamento, a celebrar entre a IP Património – Administração e Gestão Imobiliária e o município do Entroncamento, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 22 - 19093-2025 - ACORDO DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE JURISDIÇÃO RODOVIÁRIA ENTRE A IP E O MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO NO NÓ DA A23/IP6**

- Da Chefe da Unidade Serviço Jurídico, foi presente a seguinte informação, em 12 de junho de 2025:

«Da parte do serviço jurídico informa-se que o presente acordo visa clarificar a situação das competências do município e das infraestruturas quanto a estas áreas e a sua jurisdição rodoviária. Também a IP propõe com o presente acordo resolver algumas questões de segurança eliminando dois troços no nó da A23, sendo o nosso parecer favorável nesta matéria, propondo-se a sua submissão à reunião camarária. À consideração superior»

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 12 de junho de 2025:

«À reunião, sff.»

#### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o acordo de delimitação da área de jurisdição rodoviária entre a IP e o Município do Entroncamento no nó da A23/IP6, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 23 - 19144-2025 - SINALIZAÇÃO REFERENTE A OCUPAÇÃO SEM TÍTULO DE HABITAÇÃO SOCIAL SITA NA RUA ENG. MANUEL SÁ E MELO, N.º 17**

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 14 - reunião de 17-06-2025

- Da Chefe da Unidade de Desenvolvimento Social, foi presente a seguinte informação, em 12 de junho de 2025:

«Tendo os serviços conhecimento de uma ocupação sem título na habitação social sita na Rua Eng. Manuel de Sá e Melo, n.º 17, cujo arrendatário Manuel da Silva faleceu no dia 22/02/25, foi possível constatar pelos serviços em visita ao local, a identidade dos seus ocupantes, o Senhor Paulo Manuel Silva Cortes e a companheira Maria Emília Catalão Catambas, netos do falecido, os quais não faziam parte do seu agregado familiar, constituído apenas pelo próprio.

Atendendo aos factos, os serviços procederam à notificação com vista à entrega por parte dos ocupantes da habitação de forma voluntária, livre de pessoas e bens, não se tendo concretizado a mesma.

Nessa sequência e para conseqüente tramitação, informa-se:

### 1. ENQUADRAMENTO LEGAL

Nos termos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, em especial, no seu artigo 35.º, são consideradas ocupações sem título “as situações de ocupação, total ou parcial de habitações (...) por quem não detém contrato ou documento de atribuição ou de autorização que a fundamente.”

Em consonância com esse preceito legal, o artigo 32.º do Regulamento de Habitações em Regime de Arrendamento Apoiado do Município do Entroncamento, vem igualmente considerar abusiva, a ocupação de habitação por quem não detém contrato, documento de atribuição ou de autorização.

Tendo em conta as noções apresentadas e com vista ao enquadramento legal desta matéria, será de considerar que a ocupação da habitação social, propriedade do Município e sita na Rua Eng.º Manuel de Sá e Melo, nº 17, é ocupação sem título/abusiva.

Relativamente ao regime estabelecido para desocupação das referidas habitações, determina a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, no seu artigo 35.º, que o seu ocupante terá de entregar a habitação, livre de pessoas e bens, até ao termo do prazo que lhe for fixado, nunca inferior a três dias úteis.

Determina ainda a referida Lei que a comunicação de desocupação deverá ser feita pelo senhorio ou proprietário ao ocupante, devendo constar da mesma o fundamento da entrega da habitação.

Estabelecendo-se como consequência do incumprimento voluntário de desocupação e entrega de habitação, o despejo, conforme previsto no artigo 28.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, sendo as decisões relativas ao mesmo, competência da Câmara Municipal.

### 2. TRAMITAÇÃO PROPOSTA

Tendo em conta a informação supra, propõe-se a seguinte tramitação:

- Notificação dos ocupantes do imóvel, propriedade do Município e sito na Rua Eng.º Manuel de Sá e Melo, n.º 17, em virtude de não disporem de qualquer título a autorizar a referida ocupação, fixando um prazo para a sua execução de 5 dias úteis;

- Devendo constar da referida notificação que em caso de incumprimento voluntário da notificação de desocupação, será a mesmo alvo de despejo e tomada de posse pelo Município, considerando-se abandonados a favor do mesmo, quaisquer bens móveis deixados na habitação, caso não sejam reclamados no prazo de 60 dias, de acordo com o n.º 5 do artigo 28.º da Lei n.º 81/2014, na sua redação atual;

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 14 - reunião de 17-06-2025

- Tendo em conta a carência de meios do Município, propõe-se o pedido de colaboração da PSP para notificação dos ocupantes.

À consideração. »

- Da Vice-Presidente, Tília Nunes, foi presente a seguinte proposta, em 12 de junho de 2025:

«Srª Presidente, emite-se concordância com o exposto e proposto pela Chefe da UDS em visualizar, propondo-se o envio à reunião de câmara para deliberação.

À consideração.»

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 12 de junho de 2025:

«À reunião, sff.»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a notificação dos ocupantes do imóvel sito na rua acima identificada, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 24 - 19134-2025 - SINALIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO SEM TÍTULO, NA HABITAÇÃO SITA NA RUA CONSELHEIRO ALBINO DOS REIS, N.º 16**

- Da Chefe da Unidade de Desenvolvimento Social, foi presente a seguinte informação, em 12 de junho de 2025:

«Tendo os serviços conhecimento de uma ocupação sem título, na habitação social sita na Rua Conselheiro Albino dos Reis n.º 16, foi solicitada a colaboração da PSP para identificação dos seus ocupantes (email em anexo 1), o Senhor Flávio André Salinas, a companheira Daniela Cabral Fernandes Garcia e 5 filhos menores, com idades compreendidas entre os 7 meses e os 14 anos de idade.

Atendendo aos factos, os serviços procederam à notificação com vista à entrega por parte dos ocupantes da habitação de forma voluntária, livre de pessoas e bens, não se tendo concretizado a mesma.

Nessa sequência e para conseqüente tramitação, informa-se o seguinte:

#### 1. ENQUADRAMENTO LEGAL

Nos termos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, em especial, no seu artigo 35.º, são consideradas ocupações sem título “as situações de ocupação, total ou parcial de habitações (...) por quem não detém contrato ou documento de atribuição ou de autorização que a fundamente.” Em consonância com esse preceito legal, o artigo 32.º do Regulamento de Habitações em Regime de Arrendamento Apoiado do Município do Entroncamento, vem igualmente considerar abusiva, a ocupação de habitação por quem não detém contrato, documento de atribuição ou de autorização.

Tendo em conta as noções apresentadas e com vista ao enquadramento legal desta matéria, será de considerar que a ocupação da habitação social, propriedade do Município e sita na Rua Conselheiro Albino dos Reis n.º 16, é ocupação sem título/abusiva.

Relativamente ao regime estabelecido para desocupação das referidas habitações, determina a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, no seu artigo 35.º, que o seu ocupante terá de entregar a habitação, livre de pessoas e bens, até ao termo do

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 14 - reunião de 17-06-2025

prazo que lhe for fixado, nunca inferior a três dias úteis. Determina ainda a referida Lei que a comunicação de desocupação deverá ser feita pelo senhorio ou proprietário ao ocupante, devendo constar da mesma o fundamento da entrega da habitação.

Estabelecendo-se como consequência do incumprimento voluntário de desocupação e entrega de habitação, o despejo, conforme previsto no artigo 28.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, sendo as decisões relativas ao mesmo, competência da Câmara Municipal.

### 2. TRAMITAÇÃO PROPOSTA

Tendo em conta a informação supra, propõe-se a seguinte tramitação:

- Notificação dos ocupantes do imóvel, propriedade do Município e sito na Rua Conselheiro Albino dos Reis, n.º 16, em virtude de não disporem de qualquer título a autorizar a referida ocupação, fixando-se um prazo para a sua execução de 5 dias úteis;

- Devendo constar da referida notificação que em caso de incumprimento voluntário da notificação de desocupação, será a mesmo alvo de despejo e tomada de posse pelo Município, considerando-se abandonados a favor do mesmo, quaisquer bens móveis deixados na habitação, caso não sejam reclamados no prazo de 60 dias, de acordo com o n.º 5 do artigo 28.º da Lei n.º 81/2014, na sua redação atual;

- Tendo em conta a carência de meios do Município, propõe-se o pedido de colaboração da PSP para notificação dos ocupantes.

À consideração»

- Da Vice-Presidente, Tília Nunes, foi presente a seguinte proposta, em 12 de junho de 2025:

«Sr.ª Presidente, emite-se concordância com o exposto e proposto pela Chefe da UDS em visualizar, propondo-se o envio à reunião de câmara para deliberação.

À consideração.»

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 12 de junho de 2025:

«À reunião, sff.»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a notificação dos ocupantes do imóvel sito na rua acima identificada, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 25 - 19052-2025 - SINALIZAÇÃO REFERENTE A OCUPAÇÃO SEM TÍTULO NA HABITAÇÃO SITA NA RUA ENG.º ALBERTO SARAIVA E SOUSA, N.º 10**

- Da Chefe da Unidade de Desenvolvimento Social, foi presente a seguinte informação, em 12 de junho de 2025:

«Tendo os serviços conhecimento de uma ocupação sem título na habitação social sita na Rua Eng.º Alberto Saraiva e Sousa n.º 10, habitação que foi atribuída a Olga Bruno, a qual abandonou a mesma, segundo a própria, por divergências familiares, foi constatado que a residir na referida habitação, se encontra o filho Paulo Bruno. O mesmo não possui título válido para permanecer na habitação, na medida em que a

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 14 - reunião de 17-06-2025

ex-arrendatária não fez pedido para atualização do agregado, tendo o Paulo constituído um novo núcleo familiar.

De acordo com o Regulamento em vigor, nomeadamente no n.º 6 do artigo 25.º:”  
...6 — Sempre que se constitua um novo núcleo familiar, deverá este prover por uma alternativa habitacional distinta...”.

Atendendo aos factos, os serviços procederam à notificação com vista à entrega por parte dos ocupantes da habitação de forma voluntária, livre de pessoas e bens, não se tendo concretizado a mesma.

Nessa sequência e para conseqüente tramitação, informa-se:

### 1. ENQUADRAMENTO LEGAL

Nos termos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, em especial, no seu artigo 35.º, são consideradas ocupações sem título “as situações de ocupação, total ou parcial de habitações (...) por quem não detém contrato ou documento de atribuição ou de autorização que a fundamente.”

Em consonância com esse preceito legal, o artigo 32.º do Regulamento de Habitações em Regime de Arrendamento Apoiado do Município do Entroncamento, vem igualmente considerar abusiva, a ocupação de habitação por quem não detém contrato, documento de atribuição ou de autorização.

Tendo em conta as noções apresentadas e com vista ao enquadramento legal desta matéria, será de considerar que a ocupação da habitação social, propriedade do Município e sita na Rua Eng.º Alberto Saraiva e Sousa, n.º 10, é ocupação sem título/abusiva.

Relativamente ao regime estabelecido para desocupação das referidas habitações, determina a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, no seu artigo 35.º, que o seu ocupante terá de entregar a habitação, livre de pessoas e bens, até ao termo do prazo que lhe for fixado, nunca inferior a três dias úteis.

Determina ainda a referida Lei que a comunicação de desocupação deverá ser feita pelo senhorio ou proprietário ao ocupante, devendo constar da mesma o fundamento da entrega da habitação.

Estabelecendo-se como conseqüência do incumprimento voluntário de desocupação e entrega de habitação, o despejo, conforme previsto no artigo 28.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, sendo as decisões relativas ao mesmo, competência da Câmara Municipal.

### 2. TRAMITAÇÃO PROPOSTA

Tendo em conta a informação supra, propõe-se a seguinte tramitação:

- Notificação dos ocupantes do imóvel, propriedade do Município e sito na Rua Eng.º Alberto Saraiva e Sousa, n.º 10, em virtude de não disporem de qualquer título a autorizar a referida ocupação, fixando um prazo para a sua execução de 5 dias úteis;

- Devendo constar da referida notificação que em caso de incumprimento voluntário da notificação de desocupação, será a mesmo alvo de despejo e tomada de posse pelo Município, considerando-se abandonados a favor do mesmo, quaisquer bens móveis deixados na habitação, caso não sejam reclamados no prazo de 60 dias, de acordo com o n.º 5 do artigo 28.º da Lei n.º 81/2014, na sua redação atual;

- Tendo em conta a carência de meios do Município, propõe-se o pedido de colaboração da PSP para notificação dos ocupantes.

À consideração.»

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 14 - reunião de 17-06-2025

- Da Vice-Presidente, Tília Nunes, foi presente a seguinte proposta, em 12 de junho de 2025:

« Sr.<sup>a</sup> Presidente, emite-se concordância com o exposto e proposto pela Chefe da UDS em visualizar, propondo-se o envio à reunião de câmara para deliberação. À consideração.»

- Da Exma. Sr.<sup>a</sup> Presidente foi presente o seguinte despacho, em 12 de junho de 2025:

«À reunião, sff.»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a notificação dos ocupantes do imóvel sito na rua acima identificada, conforme informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 26 - 19076-2025 - PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS A REALIZAR NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO (RJUE)**

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 12 de junho de 2025:

« Venho informar que com a saída de três Técnicos afetos a esta Divisão para outros municípios e em face da entrada em funções no Núcleo Técnico do Eng.º Adriano Luiz Roma Vasconcelos e do Arq.º Miguel Luís Gonçalves Dias e para efeitos da proposta de atualização da composição da Comissão de Vistorias a realizar no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), publicado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, torna-se necessário nomear outros profissionais que reúnam os requisitos necessários legais, ou seja, técnicos com habilitação legal para ser autor de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos. Deste modo, e na sequência da deliberação camarária na reunião de 18 de janeiro de 2022, constante no anexo n.º 16 do registo MGD 892/15, o qual anexa-se cópia (anexo n.º 1 do presente registo), propõe-se à Exma. Câmara:

1 - A integração dos seguintes Técnicos na Comissão de vistorias a efetuar no âmbito do RJUE, nomeadamente para efeitos dos artigos 64.º, 65.º, 87.º, 90.º, 95.º e 96.º:

1.1 - Adriano Luiz Roma Vasconcelos, Técnico Superior (Engenheiro Civil) na DGUO;

1.2 - Miguel Luís Gonçalves Dias, Técnico Superior (Arquiteto) na DGUO;

2 – A exclusão dos seguintes Técnicos (ex-colaboradores) da Comissão:

2.1 - Ana Luísa Baldeiras Antunes Neves, (Arquiteta);

2.2 - Nuno Teixeira Carda, (Engenheiro Civil);

2.3 - Patrícia Santos Louro Anacleto, (Engenheira Civil).

Em caso de aprovação, a Comissão de Vistorias terá a seguinte composição:

### **Membros efetivos:**

- José Fernando Porto Tavares, Técnico Superior (Arquiteto) na DGUO;

- Liliana Margarida Branco Atalaia, Técnica Superior (Engenheira Civil) na DGUO;

- Adriano Luiz Roma Vasconcelos, Técnico Superior (Engenheiro Civil) na DGUO;

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 14 - reunião de 17-06-2025

- Luís Alberto Bento Ruivo, Assistente Técnico (Desenhador) na DGUO;

### **Membros suplentes:**

- Miguel Luís Gonçalves Dias, Técnico Superior (Arquiteto) na DGUO;
  - Bruno Filipe Marques Antunes, Chefe da DSU (Engenheiro Civil);
  - Justimiano Guilherme Monteiro, Chefe da DGUO (Engenheiro Civil);
  - João Luis Pereira Lopes Coelho, Assistente Técnico (Desenhador) na DGUO;
- À Consideração de V. Ex<sup>a</sup>,»

- Da Exma. Sr.<sup>a</sup> Presidente foi presente o seguinte despacho, em 13 de junho de 2025:

«À reunião, sff.»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de atualização da composição da comissão de vistorias a realizar no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), conforme informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 27 - 5865-2025 - VERMELHO COBIÇADO, UNIPESSOAL, LDA - RUA ELIAS GARCIA N.º 172 - CERTIDÃO PARA EFEITO DE DESTAQUE DE UMA PARCELA DE TERRENO**

- Do Técnico Superior José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 12 de junho de 2025:

«O requerente pretende proceder ao destaque de uma parcela com a área de 192,75 m<sup>2</sup>, integrada em prédio urbano com a área total de 494,00 m<sup>2</sup>.

A parcela a destacar integra um anexo em ruínas, que se propõe demolir.

A parcela sobranterá terá uma área de 301,25 m<sup>2</sup> e inclui uma construção existente a reabilitar.

O prédio localiza-se dentro do perímetro urbano, sendo que ambas as parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamentos públicos. Assim, o destaque pretendido está isento de controlo prévio, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE).

Face ao exposto, os serviços emitem parecer favorável, considerando que a proposta reúne as condições necessárias para deferimento.

Anexos:

- Plantas de localização;
- Planta de destaque e confrontações;
- Planta com quadro de áreas.

À consideração superior.»

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 13 de junho de 2025:

«Conforme proposto na informação prestada na anterior movimentação, poderá certificar-se que o destaque em referência reúne condições para ser emitido, pelo

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 14 - reunião de 17-06-2025

que poderá a Ex.ma Câmara autorizar a emissão da respetiva certidão. À Consideração Superior.»

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 13 de junho de 2025:

«À reunião, sff.»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar emissão da certidão para efeito de destaque de uma parcela de terreno, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

## OBRAS MUNICIPAIS

### **PONTO 28 - 18492-2025 - EMPREITADA "BLOCOS G, H, I, J DA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO - ACESSIBILIDADES, REMODELAÇÃO DE COZINHAS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS" - SUBSTITUIÇÃO DO DESCONTO DE GARANTIA PELA ENTREGA DE GARANTIA BANCÁRIA**

O representante da firma "Valente & Carreira - Construção Civil, Lda. vem requerer ao abrigo do número 2) da cláusula 28.ª do caderno de encargos, a substituição do desconto da garantia pela entrega de garantia bancária referente á empreitada "Blocos G, H, I, J da Rua General Humberto Delgado - Acessibilidades, Remodelação de cozinhas e instalações sanitárias".

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 09 de junho de 2025:

«O reforço de caução através de retenção de 5% nos pagamentos a efetuar, está previsto no n.º 2 da cláusula 26.ª do Caderno de Encargos – Cláusula Jurídicas posto a concurso, sendo que a substituição da dedução atrás referida por garantia bancária está no n.º 2 do artigo 353.º do CCP, pelo que se propõe que o pedido seja atendido. Em caso de aceitação de substituição de retenção nos pagamentos por GB apresentada no anexo n.º 1, devem ser restituídas ao empreiteiro todos os valores retidos nos pagamentos efetuados.

À Consideração Superior.»

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 09 de junho de 2025:

«À reunião, sff.»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a substituição do desconto da garantia pela entrega da garantia bancária, referente à empreitada "Blocos G, H, I, J da Rua General Humberto Delgado – Acessibilidades, Remodelação de cozinhas e instalações sanitárias", conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 14 - reunião de 17-06-2025

### **PONTO 29 - 12002-2025 - EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO - COMPLEMENTOS" - LIBERAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA**

- Do Técnico Superior, Pedro Freire, da Divisão de Serviços Urbanos – Núcleo Técnico, foi presente a seguinte informação, em 04 de junho de 2025:

«Serve a presente para informar a Exma. Câmara Municipal que a firma CANAS, Engenharia e Construção S.A., adjudicatária da empreitada de "Reabilitação do Mercado Municipal do Entroncamento - Complementos", veio solicitar a liberação da caução da obra, prestada sob a forma de garantia bancária (Anexo 3), no âmbito do referido contrato.

O Auto de Vistoria e Receção Definitiva foi lavrado em 17 de julho de 2024 (Anexo 4), tendo a respetiva homologação pela Câmara Municipal do Entroncamento ocorrido em 6 de agosto de 2024 (Anexo 5).

Atendendo ao exposto, e verificando-se o cumprimento dos prazos legais e contratuais, deverão ser desencadeados os procedimentos necessários à sua liberação, devendo a Exma. Câmara Municipal autorizar a liberação da garantia bancária, conforme indicado no mapa abaixo.

<b>N.º Garantia Bancária</b>	<b>Data Garantia</b>	<b>Valor Empreitada</b>	<b>Valor Garantia</b>
962300488027383	21/02/2019	86 660,20 €	8 660,02 €

Mais se informa que a decisão de liberação deverá ser comunicada ao empreiteiro e à entidade bancária.

À consideração de V. Ex<sup>a</sup>,»

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 06 de junho de 2025:

«Tendo a obra sido rececionada a título definitivo, deverá a Exma. Câmara autorizar a libertação total da caução prestada pela execução dos trabalhos, pelo que se concorda com a informação prestada no anexo n.º 2.

À Consideração Superior.»

- Da Exma. Sr.<sup>a</sup> Presidente foi presente o seguinte despacho, em 09 de junho de 2025:

«À reunião, sff.»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a liberação de garantia bancária, referente à empreitada de "Reabilitação do Mercado Municipal do Entroncamento – Complementos", conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 30 - 11999-2025 - EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO" - LIBERAÇÃO DAS GARANTIAS BANCÁRIAS**

- Do Técnico Superior, Pedro Freire, da Divisão de Serviços Urbanos – Núcleo Técnico, foi presente a seguinte informação, em 04 de junho de 2025:

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 14 - reunião de 17-06-2025

«Serve a presente para informar a Exma. Câmara Municipal que a firma CANAS, Engenharia e Construção S.A., adjudicatária da empreitada de "Reabilitação do Mercado Municipal do Entroncamento", veio solicitar a liberação da caução da obra, prestada sob a forma de garantias bancárias (Anexo 3), no âmbito do referido contrato.

O Auto de Vistoria e Receção Definitiva foi lavrado em 17 de julho de 2024 (Anexo 4), tendo a respetiva homologação pela Câmara Municipal do Entroncamento ocorrido em 6 de agosto de 2024 (Anexo 5).

Atendendo ao exposto, e verificando-se o cumprimento dos prazos legais e contratuais, deverão ser desencadeados os procedimentos necessários à sua liberação, devendo a Exma. Câmara Municipal autorizar a liberação das garantias bancárias, conforme indicado no mapa abaixo.

N.º Garantia Bancária	Data Garantia	Valor Empreitada	Valor Garantia
962300488023082	08/08/2017	845 692,26 €	84 569,23 €
962300488025977	03/09/2018	17 499,21 €	1 749,92 €
962300488027123	25/01/2019	19 651,85 €	1 965,18 €

Mais se informa que a decisão de liberação deverá ser comunicada ao empreiteiro e à entidade bancária.

À consideração de V. Ex<sup>a</sup>,»

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 05 de junho de 2025:

«Tendo a obra sido rececionada a título definitivo, deverá a Exma. Câmara autorizar a libertação total da caução prestada pela execução dos trabalhos, pelo que se concorda com a informação prestada no anexo n.º 2.

À Consideração Superior.»

- Da Exma. Sr.<sup>a</sup> Presidente foi presente o seguinte despacho, em 05 de junho de 2025:

«À reunião, sff.»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a liberação das garantias bancárias, referente à empreitada de "Reabilitação do Mercado Municipal do Entroncamento", conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 31 - 16344-2025 - EMPREITADA DE "DIMINUIÇÃO PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DISTRIBUIDOR DO CONCELHO DO ENTRONCAMENTO" - LINHA D'ÁGUA, LDA - PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS**

- Do Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e da Unidade de Águas e Saneamento, foi presente a seguinte informação:

«Após ter sido liberada garantia bancária a favor da representante do consórcio Ecoedifica, S.A., assunto este que decorreu no registo de MGD 34878/24, solicita agora o segundo membro do consorcio, a empresa, Linha D'água, Lda, a liberação

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 14 - reunião de 17-06-2025

parcial da caução, referente ao primeiro ano de garantia vencido na empreitada de "DIMINUIÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DISTRIBUIDOR DO CONCELHO DO ENTRONCAMENTO".

Para garantir a boa e regular execução da obra, foi prestada uma caução mediante garantia bancária n.º 962300488032246, emitida pelo Banco Santander Totta, S.A. em 06 de Agosto de 2020 no valor de 17 145.60€ (dezassete mil cento e quarenta e cinco euros e sessenta cêntimos), conforme quadro abaixo.

EMPREITADA	ADJUDICATÁRIO	CAUÇÃO PRESTADA PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA		RECEÇÃO PROVISÓRIA								
		Certificado Seguro Caução			Caução atual		Vistoria		Caução a libertar		Caução a manter	
		ID	Valor		Valor	%	Data	Resultado	Valor	%	Valor	%
					Valor	%	Data	Resultado	Valor	%	Valor	%
"Diminuição perdas água no Sistema Distribuidor do concelho do Entroncamento" Linha D'água - Engenharia e Técnicas de Protecção do Ambiente, Lda.	Banco Santander e Totta, S.A. 9.623E+14		17 157,60 €	17 157,60 €	100,00%	14/01/2025	Sem deficiências da responsabilidade do adjudicatário	5 147,28 €	30,00%	12 010,32 €	70,00%	
		<b>Valor total</b>		17 157,60 €	100,00%			5 147,28 €	30,00%	12 010,32 €	70,00%	

Concluído um ano do prazo de Garantia da Obra e tendo-se verificada a inexistência de defeitos da responsabilidade do empreiteiro, conforme auto de vistoria que se anexa (anexo 3), poderá promover-se a liberação parcial da caução de nos termos do n.º5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos e de acordo com a alínea a) do n.º1 da Cláusula 39.ª Caderno de Encargos, ou seja, liberação de 30% do valor da caução após o termo do prazo ano do prazo de garantia.

Assim, deverá a Ex.ma Câmara autorizar a liberação de 30% do valor total da caução, correspondente à quantia de 5147,28€ , ficando o valor da mesma, após redução, em 12010,32€ , conforme quadro resumo no anexo 2 do presente registo.»

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 02 de junho de 2025:

«À reunião, sff.»

**DELIBERAÇÃO:**

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a liberação de 30% do valor total da caução, referente à empreitada "Diminuição perdas água no Sistema Distribuidor do concelho do Entroncamento" – Linha D'água, Lda, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 32 - 32286-2024 - EMPREITADA DE "EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO - 2ª FASE" - AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO**

- Da Coordenadora Técnica, Sandra Cristina Pereira Ferreira, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 12 de junho de 2025:

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 14 - reunião de 17-06-2025

«Para conhecimento e homologação pela Exma. Câmara, junta-se em duplicado o **Auto de Vistoria e Receção Definitiva** (anexo 1), referente à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Sociedad Iberica de Construcciones Electricas, S.A.

Para garantir a boa e pontual execução da obra, foi prestada uma caução mediante garantia bancária n.º 730980015789 do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., com sede na Plaza de San Nicolás, n.º 4, Bilbao, Espanha, no valor de 21.397,38€ (vinte e um mil trezentos e noventa e sete euros e trinta e oito cêntimos), correspondente a 5% sobre o valor total da adjudicação (anexo 2), com um reforço da caução de 5% retido nos pagamentos efetuados, no valor de 21.397,38€ (vinte e um mil trezentos e noventa e sete euros e trinta e oito cêntimos) de acordo com extrato de conta (anexo 3).

Mais se informa que com a receção definitiva da empreitada, decorrido o prazo de garantia pela execução dos trabalhos, e verificado o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, deve se proceder à extinção da caução prestada, de acordo com o Código dos Contratos Públicos e alínea c) da cláusula 36.<sup>a</sup>, e o n.º 1 da cláusula 37.<sup>a</sup> do caderno de encargos.

Assim, deverá a Exma. Câmara Municipal autorizar a libertação total da caução retida, referente a 5% dos trabalhos contratuais no valor de **21.397,38€ (vinte e um mil trezentos e noventa e sete euros e trinta e oito cêntimos)** e o reforço de 5% retidos nos pagamentos no valor de **21.397,38€ (vinte e um mil trezentos e noventa e sete euros e trinta e oito cêntimos)**, totalizando o montante de 42.794,76€, conforme discriminado no mapa abaixo indicado.

CAUÇÃO			DATA DA RECEÇÃO PROVISÓRIA	LIBERADO ATÉ À DATA		VALOR ATUAL DA CAUÇÃO		A LIBERAR NA PRESENTE VISTORIA			VALOR REMANESCENTE APÓS LIBERAÇÃO	
Tipo		Valor		Valor	%	Valor	%	Valor	Total	%	Valor	%
Garantia Bancária n.º 730980015789 - 5% (Trabalhos Contratuais)	Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S.A.	21.397,38€	22/08/2022	0,00 €	0,0%	42.794,76€	100,0%	21.397,38€	42.794,76€	100,0%	0,00 €	0,0%
Reforço de 5% retidos nos pagamentos (Trabalhos Contratuais)	Extrato de conta corrente	21.397,38€						21.397,38€			0,00 €	

A decisão de libertação da caução, deverá ser comunicada ao empreiteiro, à entidade bancária e ao Serviço de Contabilidade.

À consideração de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>»

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 13 de junho de 2025:

«De acordo. Apresentam-se nos anexos n.º 1 e n.º 4, respetivamente, para conhecimento e deliberação da Ex.ma Câmara, auto de vistoria e receção definitiva da obra e proposta para extinção da caução total apresentada para garantir a boa execução dos trabalhos.

À Consideração Superior.»

- Da Exma. Sr.<sup>a</sup> Presidente foi presente o seguinte despacho, em 13 de junho de 2025:

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 14 - reunião de 17-06-2025

«À reunião, sff.»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a libertação total da caução retida, referente à empreitada de “Eficiência energética em Iluminação Pública no Município do Entroncamento – 2ª fase”, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 33 - 14309-2025 - EMPREITADA DE "ALVARÁ DE LOTEAMENTO 02/2004 - QUINTA DA CAPELA - CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO" - LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO 60% (30%+30%) - 2º ANO**

- Da Coordenadora Técnica, Sandra Cristina Pereira Ferreira, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 09 de junho de 2025:

«Serve a presente para informar a Exma. Câmara Municipal que o Consórcio Vedap – Espaços Verdes, Sivicultura e Vedações, S.A./Aquino Construções, S.A., adjudicatário da empreitada em título, veio solicitar a libertação parcial da caução da obra nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos.

Assim, decorrido o 2.º ano após a receção provisória da empreitada, datada de 20 de janeiro de 2023, foi convocada a firma e realizada uma vistoria ao local (auto de vistoria em anexo 1), tendo sido verificado a inexistência de defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro.

Para garantir a boa e pontual execução da obra, foi prestada uma caução mediante guia de depósito n.º 0035 0261009070350 da Caixa Geral de Depósitos, S.A., da Agência de Constância, no valor de 17.946,82€ (dezassete mil novecentos e quarenta e seis euros e oitenta e dois cêntimos), correspondente a 5% sobre o valor total da adjudicação (anexo 2), com um reforço da caução de 5% retido nos pagamentos efetuados, no valor de 17.640,57€ (dezassete mil seiscentos e quarenta euros e cinquenta e sete cêntimos) de acordo com extrato de conta (anexo 3), no qual se verifica uma redução de 306,25€ do total do reforço da caução, devido ao valor de 5% dos trabalhos a menos.

Na sequência da realização de trabalhos complementares foi apresentada uma guia de depósito n.º 0035 0261009070350 da Caixa Geral de Depósitos, S.A., da Agência de Constância, no valor de 1.049,85€ (mil e quarenta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos), correspondente a 5% sobre o valor total dos trabalhos complementares n.º 1 (anexo 4) com reforço da caução dos mesmos de 5% retido nos pagamentos efetuados, no valor de 1.049,85€ (mil e quarenta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos), conforme extrato de conta (anexo 5), não tendo sido qualquer valor liberado até à presente data.

Face ao exposto propõe-se à Exma. Câmara que seja deliberada a libertação de 60% (30%+30%) do valor total da caução da obra, de acordo com a alínea a) e b) do n.º 5 do art.º 295.º do Código dos Contratos Públicos, equivalente ao valor de 22.612,25€ (vinte e dois mil seiscentos e doze euros e vinte cinco cêntimos).

Sendo que a libertação deverá ser realizada conforme discriminado e mapa abaixo indicados:

- Guia de depósito n.º 0035 0261009070350 (trabalhos contratuais), o valor de **17.946,82€ (dezassete mil novecentos e quarenta e seis euros e oitenta e dois cêntimos)**, ficando o remanescente em 0.00€;

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**

Ata n.º 14 - reunião de 17-06-2025

- Reforço da caução de 5% retido nos pagamentos efetuados (trabalhos contratuais), no valor de **3.405,61€ (três mil quatrocentos e cinco euros e sessenta e um cêntimos)**, ficando o remanescente em 14.234,96€;
- Guia de depósito n.º 0035 0261009070350 (trabalhos complementares), no valor de **1.049,85€ (mil e quarenta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos)**, ficando o remanescente em 0.00€;
- Reforço da caução de 5% retido nos pagamentos efetuados (trabalhos complementares), no valor de **209,97€ (duzentos e nove euros e noventa e sete cêntimos)**, ficando o remanescente em 839,88€.

CAUÇÃO			DATA DA RECEÇÃO PROVISÓRIA	LIBERADO ATÉ À DATA		VALOR ATUAL DA CAUÇÃO		A LIBERAR NA PRESENTE VISTORIA			VALOR REMANESCENTE APÓS LIBERAÇÃO	
Tipo		Valor		Valor	%	Valor	%	Valor	Total	%	Valor	%
Guia de Depósito n.º 0035 0261009070350 - 5% (Trabalhos Contratuais)	Caixa Geral de Depósitos - Agência de Constância	17.946,82€	20/01/2023	0,00 €	0,0%	37.687,09€	100,0%	17.946,82€	22.612,25€	60,0%	0,00 €	40,0%
Reforço de 5% retidos nos pagamentos (Trabalhos Contratuais)	Extrato de conta corrente	*17.640,57€						3.405,61€			14.234,96 €	
Guia de Depósito n.º 0035 0261009070350 - 5% (Trabalhos Complementares n.º 1)	Caixa Geral de Depósitos - Agência de Constância	1.049,85€						1.049,85€			0,00 €	
Reforço de 5% retidos nos pagamentos (Trabalhos Complementares n.º 1)	Extrato de conta corrente	1.049,85€						209,97 €			839,88 €	

**\*A diferença verificada no reforço de 5% retidos nos pagamentos (Trabalhos contratuais), deve-se aos 5% dos trabalhos a menos no valor de 306,25€.**

Mais se informa que a decisão de liberação da caução, deverá ser comunicada ao empreiteiro à entidade bancária e ao Serviço de Contabilidade.

À consideração de V. Ex.<sup>a</sup>.»

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 12 de junho de 2025:

«De acordo. Tendo decorrido mais de 2 anos após a receção provisória, apresenta-se no anexo n.º 6 para deliberação camarária, informação com proposta de liberação de 60% do valor total da caução prestada para a boa execução da empreitada de "Alvará de Loteamento 02/2004 - Quinta da Capela - Conclusão das Obras de Urbanização".

À Consideração Superior.»

- Da Exma. Sr.<sup>a</sup> Presidente foi presente o seguinte despacho, em 12 de junho de 2025:

«À reunião, sff.»

**DELIBERAÇÃO:**

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a libertação de 60% do valor total da caução, referente à empreitada de "Alvará de Loteamento 02/2004 – Quinta da Capela – Conclusão das Obras de Urbanização", conforme informação dos serviços.

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 14 - reunião de 17-06-2025

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 34 - 16800-2025 - EMPREITADA DA NOVA ESQUADRA DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ENTRONCAMENTO - TRABALHOS COMPLEMENTARES**  
- Do Técnico Superior Rafael Domingos, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 26 de maio de 2025:

«No seguimento dos vários pedidos de alterações solicitados pela Direção de Serviços de Serviços de Património e Planeamento de Instalações/Divisão de Património e Planeamento de Instalações, tal como pelo Departamento de Infraestruturas/Divisão de Projetos e Obras na obra da Nova Esquadra de Polícia de Segurança Pública do Entroncamento, urge a necessidade de se proceder à execução dos trabalhos (ver anexo 2).

Assim, para que as necessárias intervenções se integrem nos trabalhos a decorrer, deverão as mesmas ser efetuadas nos prazos e de acordo com a legislação em vigor.

Os trabalhos complementares referidos estão de acordo com o contrato interadministrativo firmado entre as partes, cujo somatório das despesas, se enquadra na cláusula nº5, ponto 1.

Em anexo 1, do presente MGD, encontra-se o parecer técnico da Fiscalização assim como o mapa de trabalhos necessários e o seu orçamento. Todos os trabalhos, com exceção da porta blindada da arrecadação de armas, munições e equipamento serão realizados a preço contratual conforme alínea a) do nº1 do art.º 373 do C.C.P.

Em anexo 2 consta toda a correspondência trocada com as diversas entidades que solicitaram os trabalhos, pareceres da equipa projetista e fiscalização.

O preço apresentado de 22 041,18€ (vinte e dois mil e quarenta e um mil e dezoito cêntimos) + IVA, representa aproximadamente 1.26% do valor da empreitada, encontrando-se dentro dos limites previstos no nº 370 do C.C.P., podendo ser ordenados ao adjudicatário da empreitada.

A ordenação dos trabalhos, de acordo com o nº 1 do artº374º, prorrogará o prazo limite de conclusão da empreitada por 35 dias, para o dia 25 de julho de 2025.

De acordo com o art.º 375º do C.C.P., deve-se proceder à formalização, por escrito, dos trabalhos complementares.

Assim, tendo em conta a análise e o parecer favorável da Fiscalização, remete-se para aprovação os documentos apresentados pela EE.

À consideração de V. Exª.,»

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 12 de junho de 2025:

«Apresenta-se informação em visualizar, com proposta de trabalhos complementares, no valor de 22 041,18€ (vinte e dois mil e quarenta e um euros e dezoito cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor, conforme mapa em anexo n.º 9, correspondente a 1.26% do preço total do contrato inicial.

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 14 - reunião de 17-06-2025

Estes trabalhos complementares, resultam de indicações dadas em obras por representantes do MAI/PSP, tendo os mesmos sido devidamente analisados e apurados por essa entidade conforme documento em anexo n.º 4.

Pelo exposto, apresenta-se nos anexos n.º 8 e n.º 9, respetivamente, para aprovação da Ex.ma Câmara:

- A minuta do Contrato e o respetivo mapa de proposta dos trabalhos complementares;

À Consideração Superior.»

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 12 de junho de 2025:

«À reunião, sff.»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a minuta de contrato e respetivo mapa de proposta de trabalhos complementares, referente à empreitada da Nova Esquadra da Polícia de Segurança Pública do Entroncamento – Trabalho Complementares, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### OBRAS PARTICULARES

**PONTO 35 - 11247-2024 - PROC.º DE OBRAS N.º 24/2024 - VITOSILDA - CONSTRUÇÕES, LDA - RUA ENG. AUGUSTO CANCELA DE ABREU, N.º 9 - REABILITAÇÃO, ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR - APROVAÇÃO FINAL**

- Do Técnico Superior, Adriano Vasconcelos, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 03 de junho de 2025:

«1.  Em face da aprovação do projeto de arquitetura e tendo sido apresentados os projetos das especialidades, o processo se encontra em condições de merecer APROVAÇÃO FINAL, englobando todos os projetos que foram apresentados.

2.  Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:

o fornecimento de energia elétrica poderá estar sujeito aos condicionalismos a estabelecer pelo operador da Rede Elétrica de Serviço Público.

do parecer da Delegação de Saúde.

do parecer da ANPC.

deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta (      ), conforme definido quando da aprovação da arquitetura.

O solicitado na informação de especialidades.

O solicitado na informação de arquitetura

Caso as infraestruturas de Abastecimento de Águas e Drenagem de Águas Residuais existentes estejam a uma distância superior a 20 metros é da responsabilidade do promotor os custos de execução das obras necessárias às necessidades da operação urbanística. Deste modo e de acordo com o n.º 4 do Artigo 29.º do Regulamento Municipal de Serviço de Abastecimento Público de Água, a execução de ramais de ligação superiores a 20 metros pode também ser

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 14 - reunião de 17-06-2025

executada pelos proprietários dos prédios a servir, mediante autorização da entidade gestora, nos termos por ela definidos e sob sua fiscalização.

3.  O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 1 ano, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.

4.  Quando do licenciamento deverá ser entregue:

Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.

Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.

Apólice de seguro de acidentes de trabalho.

Plano de Segurança e Saúde.

Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.

Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.

Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.

Comprovativo de contratação do diretor de obra

5.  Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.

6.  Não se anexa o cálculo da taxa de urbanização em virtude de se tratar de uma obra sem aumento de área bruta de construção com implicações no cálculo.

7.  Deverá ser informado:

Deverá o requerente ser informado de que a obra não pode ser iniciada sem que a implantação da mesma seja confirmada pelos serviços técnicos da Câmara, devendo para o efeito contactar os serviços até 5 dias antes do início dos trabalhos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º-A do RJUE. Para efetuar esta confirmação, o requerente deverá disponibilizar pontos de apoio topográfico georreferenciados no sistema de referência ETRS 89, marcados de forma indelével no exterior da obra, para efeitos do disposto no art.º 10.º do RMUE.

Deverá também o requerente ser informado de que serão efetuadas inspeções à obra nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do RJUE.

Deverá ainda informar-se o requerente de que os acessos à via pública deverão ser realizados sem que seja alterado o perfil dos arruamentos/passeios confinantes, e que, se tal situação se verificar, será o requerente responsabilizado pela reposição do passeio nas condições em que se encontrava, conforme previsto no art.º 86º do RJUE.

*O Engenheiro»*

- Do Técnico Superior José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 11 de junho de 2025:

«Informa-se que foi aditado ao processo levantamento topográfico, com o objetivo de corrigir a área da parcela referente.

Na sequência da realização do levantamento acompanhada da declaração emitida pelo técnico responsável pelo projeto, sinaliza-se que a área correta da parcela é de

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 14 - reunião de 17-06-2025

123,02 m<sup>2</sup>, e não 132,63 m<sup>2</sup> indicados inicialmente. Desta forma corresponde ao constante na certidão do registo predial.

A entrega deste documento não foi exigida na fase inicial, uma vez que se trata de uma intervenção de reabilitação de uma moradia existente. Também, a diferença era inferior a 10% o que nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 58º do Código do Notariado se encontra dispensado de harmonização.

Importa referir que a área agora aferida não implica qualquer alteração nos pareceres técnicos já emitidos, nem compromete o normal prosseguimento do processo, que deverá ser encaminhado para inclusão nas atas e posterior apresentação em reunião de Câmara, conforme já previsto.

À consideração superior.»

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 12 de junho de 2025:

«Tomei conhecimento.

De acordo com informação dos Serviços na anterior movimentação, "foi aditado ao processo levantamento topográfico, com o objetivo de corrigir a área da parcela referente.

Na sequência da realização do levantamento acompanhada da declaração emitida pelo técnico responsável pelo projeto, sinaliza-se que a área correta da parcela é de 123,02 m<sup>2</sup>, e não 132,63 m<sup>2</sup> indicados inicialmente. Desta forma corresponde ao constante na certidão do registo predial.

A entrega deste documento não foi exigida na fase inicial, uma vez que se trata de uma intervenção de reabilitação de uma moradia existente. Também, a diferença era inferior a 10% o que nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 58º do Código do Notariado se encontra dispensado de harmonização.

Importa referir que a área agora aferida não implica qualquer alteração nos pareceres técnicos já emitidos, nem compromete o normal prosseguimento do processo", pelo que se propõe o reenvio do registo para as atas e posterior apresentação em reunião de Câmara.

À Consideração Superior.»

- Da Exma. Sr.<sup>a</sup> Presidente foi presente o seguinte despacho, em 12 de junho de 2025:

«À reunião, sff.»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou por unanimidade, a aprovação final referente ao Processo de Obras n.º 24/2024, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 36 - 5333-2025 - MEDIDA CONTEMPORÂNEA, UNIPESSOAL, LDA - RUA ELIAS GARCIA, N.º 38 - CERTIDÃO COMPROVATIVA DE CONSTRUÇÃO ANTERIOR A 1951**

- Do Assistente Técnico João Coelho, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 12 de junho de 2025:

«Pode certificar-se. Após deslocação ao local, verificou-se que o prédio sito na Rua Elias Garcia, n.º38, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, descrito na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento sob o n.º 3160, inscrito na

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 14 - reunião de 17-06-2025

respetiva matriz urbana sob o art.º 3935, possui características técnicas compatíveis com as usadas à data e anteriores à publicação do decreto-lei 38382 de 07 de Agosto de 1951.

Consultando o levantamento cadastral arquivado nesta Câmara, que foi elaborado na década de 50, confirma-se a já existência no local de uma construção com as características da acima referidas. »

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 12 de junho de 2025:

«De acordo com a informação prestada no anexo 6 e anterior movimentação, pelas características que se apresenta, pode-se certificar que o prédio é anterior a 1951, pelo que se propõe que a Ex.ma Câmara autorize a emissão da certidão solicitada. À Consideração Superior.»

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 12 de junho de 2025:

«À reunião, sff.»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a emissão da certidão comprovativa de construção anterior a 1951, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 37 - 1142-2024 - PROC.º DE OBRAS N.º 05/2024 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO ENTRONCAMENTO - RUA ARLINDO DE FREITAS GONÇALVES - CONSTRUÇÃO DE CRECHE - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE**

A Exma. Sr.ª Presidente retirou este ponto da ordem de trabalhos, sendo o mesmo discutido numa próxima Reunião de Câmara.

### LOTEAMENTOS

### **PONTO 38 - 10470-2025 - JOSÉ ANTÓNIO VILELA DE ALMEIDA - RUA FORNO DO GRILO, N.º 93 - LOTE 24 - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/79**

- Do Técnico Superior José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 12 de junho de 2025:

«Descrição do Projeto

A presente proposta refere-se à alteração ao alvará de loteamento nº 5/79, solicitando para o lote 24 a modificação da edificabilidade prevista, de uma moradia unifamiliar de 2 pisos para um edifício de habitação coletiva de 3 fogos distribuídos nos dois pisos.

O lote resultante na operação proposta, revela áreas totais de implantação de 232.76m<sup>2</sup> e construção para habitação de 338.41m<sup>2</sup>.

Propõe-se assim a transformação da construção existente para 3 fogos distribuídos por 2 pisos (Rês-do-chão + 1º Andar).

O lote tem 534.00m<sup>2</sup>, situando-se na Urbanização do Casal Saldanha, rua do Forno do Grilo.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 14 - reunião de 17-06-2025

O prédio acima identificado está localizado em Área Urbanizável, Zona Habitacional de Baixa Densidade (até 90 habitantes por hectare e 2 pisos).

Não se verifica o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento, no que respeita à classe de espaço em causa. Pois segundo cálculo de densidade, a lote (534.00m<sup>2</sup>) só permite a edificabilidade de 2 fogos.

A fórmula de cálculo do valor da Densidade Habitacional (fogos/ha) não se encontra definido no PDM (este apenas determina a densidade populacional hab/ha), pelo que se considerou 3hab/fogo, conforme tem sido considerado nos processos de loteamento aprovados no Município.

Obtivemos um n.º máximo de 2 fogos.

São propostos pelo requerente 3 fogos.

		Área do Lote (ha)	Densidade máxima	Nº máximo de fogos
Zona Habitacional de Baixa Densidade 90hab/ha		0,0534	4,8	1,6

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente, resultando do edifício já construído e com integração contextualizada adaptada na envolvente.

Cedências

Dada a natureza da proposta (alteração de loteamento com aumento de área de construção e aumento de número de fogos) são necessárias cedências para espaços verdes e equipamentos, em correspondência com os parâmetros de dimensionamento estabelecidos pelo PDM.

Para este lote, com a área de 534.00m<sup>2</sup>, as alterações previstas propõem uma área de implantação de 232.76 m<sup>2</sup> e uma área bruta de construção para habitação de 338.41 m<sup>2</sup>

A cedência para espaços verdes e equipamentos corresponde ao cálculo segundo o PDM:

25m<sup>2</sup>/120m<sup>2</sup> a.b.c. habitação: Espaços verdes  $338.41 \times 25 / 120 = 70.50 \text{m}^2$ ;

35m<sup>2</sup>/120m<sup>2</sup> a.b.c. habitação: Equipamentos  $338.41 \times 35 / 120 = 169.20 \text{m}^2$ .

Total= 169.20m<sup>2</sup>

Subtrai-se a área de 60m<sup>2</sup>, já cedidos/compensados, correspondentes à moradia prevista inicialmente no alvará (60.0m<sup>2</sup> por fogo), o que resulta numa área a ceder de 109.20m<sup>2</sup>.

Nos termos do artigo 67.º, n.º 2 do RMUE, a compensação legalmente exigida ao proprietário poderá ser prestada em espécie ou em numerário, contudo, como as cedências, para espaços verdes públicos, só são consideradas quando superiores a 120.00m<sup>2</sup> por inerência do artigo 42º do PDM, a solução passaria pela compensação financeira.

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 14 - reunião de 17-06-2025

### Estacionamento

Para estacionamento são propostos 4 lugares privativos (no interior lote), garantindo a exigência do PDM.

### Conclusão

O presente pedido de licenciamento para alteração do loteamento deverá ser indeferido, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro (RJUE), na redação atual, por não respeitar a densidade prevista no PDM, devendo procedendo-se à audiência prévia do interessado, nos termos do disposto no artigo 122º do Código do Procedimento Administrativo, concedendo-se um prazo de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito.

À consideração superior.»

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 13 de junho de 2025:

«Apresenta-se no anexo 3, para deliberação camarária, informação técnica com parecer desfavorável da arquitetura.

À Consideração Superior.»

- Da Exma. Sr.ª Presidente foi presente o seguinte despacho, em 13 de junho de 2025:

«À reunião, sff.»

### DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar indeferir a alteração ao Alvará de Loteamento n.º5/79 – Lote 24, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

#### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

- E nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Técnica Superior da Unidade de Serviço Jurídico, Dra. Fátima Rosa, elaborada a presente ata, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Filipa Torres.

Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**  
Ata n.º 14 - reunião de 17-06-2025

Técnica Superior